

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI**

ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial

nº 55/2017

Processo Administrativo nº

319/2017

INTERESSADO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
FERNANDA MAIA DE SOUZA****OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DE: - PROJETO DE MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE) e - PROJETO MUAY THAI NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTO JUVENIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ., COM PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (12 Meses), E PREVISÃO CONTRATUAL EM ATÉ 12 Meses.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			



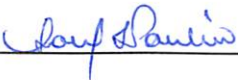
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ABERTURA

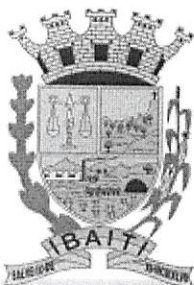
Abro nesta data o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 319-2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 com critério de avaliação Menor Preço Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DE: MÚSICA E MUAY THAI NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTO JUVENIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**; iniciando nesta folha nº 002 e encerrando na folha de nº 165.

Ibaiti, 25 de setembro de 2017.



Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAG

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência memorando interno da Secretaria Municipal de Assistência Social - Fernanda Maia de Souza, onde solicita a abertura de Processo Licitatório, visando a contratação de de EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DE: - PROJETO DE MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE) e - PROJETO MUAY THAI NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTO JUVENIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ.

Justifica-se a solicitante que o mesmo se faz necessário para dar continuidade nos trabalhos /programas realizados com as crianças e adolescentes do município, dando a eles oportunidade nas escolhas dos programas custeados pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Salientamos ainda, que conforme orçamentos apresentados pela requerente, a Processo Licitatório será aberto com o valor toatal de R\$67.700,00(sessenta e sete mil e setecentos reais) pelo período de 12 meses de prestação dos serviços; valores estes, que poderá sofrer alteração no decorrer do processo licitatório.

Nestes termos, aguardamos deferimento.

Ibaiti, 18 de julho de 2017

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretaria Municipal de Administração Geral

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DE: - PROJETO DE MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE) e - PROJETO MUAY THAI NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTO JUVENIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ.

No que se refere a necessidade de desta aquisição, A CONTRATAÇÃO VISA DAR CONTINUIDADE NOS TRABALHOS/ PROGRAMAS REALIZADOS COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

JUSTIFICA-SE SER FUNDAMENTAL, PARA PREENCHIMENTO DO TEMPO OCIOSO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DANDO A ELES OPORTUNIDADES DE ESCOLHA NA PARTICIPAÇÃO DOS PROGRAMAS CUSTEADOS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços para a finalidade da contratação, com valor total de R\$67.700,00(sessenta e sete mil e setecentos reais) pelo período de 12 meses na prestação dos serviços.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 18 de julho de 2017

FERNANDA MAIA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Assistência Social e em local determinado pela mesma

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DE: - PROJETO DE MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE) e - PROJETO MUAY THAI NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTO JUVENIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ.

2 - JUSTIFICATIVA

A CONTRATAÇÃO VISA DAR CONTINUIDADE NOS TRABALHOS/ PROGRAMAS REALIZADOS COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

JUSTIFICA-SE SER FUNDAMENTAL, PARA PREENCHIMENTO DO TEMPO OCIOSO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DANDO A ELES OPORTUNIDADES DE ESCOLHA NA PARTICIPAÇÃO DOS PROGRAMAS CUSTEADOS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20952	PROJETO DE MÚSICA: Professor de Música para Banda, Fanfarra, Coral e PROJETO DE MÚSICA: Professor de Música para Banda, Fanfarra, Coral e Flauta Doce com carga horária mensal de 80 horas para o Centro de Convivência Infante Juvenil. - Habilitação exigida: - Curso de Regência de Coro Juvenil; - Curso de Prática de Banda de Música; -- Curso de Introdução e Regência de Banda de Música, - Curso de Pedagogia Instrumental e Ensino Coletivo. - Apresentação de no mínimo	960,00	H	35,00	33.600,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		01(um) atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado.				
2	20953	PROJETO DE MUAY THAI: Professor de Muay Thai PROJETO DE MUAY THAI: Professor de Muay Thai com carga horária mensal de 80 horas para o Centro de Convivência Infante Juvenil. - Habilitação exigida: - Graduação de Muay Thai, Graduação Nível Azul Claro; - Apresentação de no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado.	960,00	H	25,00	24.000,00
TOTAL						57.600,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
Centro de Educação na Arte Musical - CEAM	00.468.612/0001-03
Garcia Banda Schow G Empreendimentos Artísticos Ltda	77.462.117/0001-11
Maike Miotto Barbosa	27.606.039/0001-03
Amanda Hailla de Oliveira	062.860.449-14
Academia Master Fitness	20.546.887/0001-25
Centro Musical Ohana	23.139.317/0001-09

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **LOCAL DA ENTREGA:** Secretaria Municipal de Assistência Social e em local determinado pela mesma,
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 12 Meses
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **12 Meses**, através de horas aulas pré determinada pela Secretaria de Assistência Social; observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão solicitante e, em conformidade com a Portaria de Recebimento de nº381/2017.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram realizados pela Secretaria de Assistência Social e são verdadeiros.

9– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 18 de julho de 2017

FERNANDA MAIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social



Município de Ibaí
Solicitação 231/2017
Termo de Referência



Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
231	Contratação de Serviço	18/07/2017	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
57357-4	FERNANDA MAIA DE SOUZA	319/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
29	PROGRAMAS E PROJETOS NA AREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Entrega		Local	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EM LOCAIS POR ELA DETERMINADO		12 Meses	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DE: - PROJETO DE MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE) e - PROJETO MUAY THAI NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTO JUVENIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ

Justificativa:

A CONTRATAÇÃO VISA DAR CONTINUIDADE NOS TRABALHOS/ PROGRAMS REALIZADOS COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. JUSTIFICA-SE SER FUNDAMENTAL, PARA PREENCHIMENTO DO TEMPO OCIOSO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DANDO A ELES OPORTUNIDADES DE ESCOLHA NA PARTICIPAÇÃO DOS PROGRAMAS CUSTEADOS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020952	PROJETO DE MÚSICA: Professor de Música para Banda, Fanfarra, Coral e PROJETO DE MÚSICA: Professor de Música para Banda, Fanfarra, Coral e Flauta Doce com carga horária mensal de 80 horas para o Centro de Convivência Infanto Juvenil.	H	960,00	35,00	33.600,00
	- Habilitação exigida: - Curso de Regência de Coro Juvenil; - Curso de Prática de Banda de Música; - -- Curso de Introdução e Regência de Banda de Música, - Curso de Pedagogia Instrumental e Ensino Coletivo. - Apresentação de no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado.				
020953	PROJETO DE MUAY THAI: Professor de Muay Thai PROJETO DE MUAY THAI: Professor de Muay Thai com carga horária mensal de 80 horas para o Centro de Convivência Infanto Juvenil.	H	960,00	25,00	24.000,00
	- Habilitação exigida: - Graduação de Muay Thai, Graduação Nível Azul Claro; - Apresentação de no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado.				
TOTAL					57.600,00
TOTAL GERAL					57.600,00

FERNANDA MAIA DE SOUZA
Solicitante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBAITI

Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, 1058 – Centro
Fone/Fax: 3546-7400 – E-mail: assistencia@ibaiti.pr.gov.br
Ibaiti – PR



Ibaiti, 13 de abril de 2017.

MEMORANDO INTERNO 032/2017

PARA: Setor de Licitação

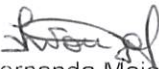
Assunto: Licitação de Profissionais

Venho através deste informar que a Secretaria Municipal de Assistência Social, entrega junto ao setor de Licitação o Edital de Licitação de Profissionais de Muay Thay e Musica (Banda, Canto e Flauta Doce), Via email e os orçamentos em mãos. Ressaltando que os recursos a serem utilizados nas aquisições dos referidos materiais podem ser PSB FNAS- conta corrente: 41707-6..

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Recado
04/05/17
de acordo
desde que
NÃO UTILIZE
"RECURSO LIVRE"
da Prefeitura


Fernanda Maia de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social
CRESS 11447 - 11ª. Região – PR
Portaria 011– 02/01/2017




Antoney Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Centro de Educação na Arte Musical – CEAM

Noel Carvalho dos Santos – M.E CNPJ: 00.468.612/0001-03

Avenida XV de Novembro, 239 1º andar – sala 51

Ensino Regular de Musica de 1º e 2º Grau

Fone: (43) 3524-3945-99342230¹

Orçamento

Quantidade	Aulas	Valor R\$
01	BANDA DE PERCUSSÃO (FANFARRA)	2000,00 R\$
01	CANTO CORAL	800,00 RS
01	FLAUTA DOCE (BANDA DE FLAUTA)	800,00 R\$
VALOR TOTAL -----		3,600,00
		R\$

Orçamento referente a aulas de: Banda de percussão (Fanfarra), canto coral, Flauta doce (Banda de flauta) todos projetos são executadas com aulas praticas e teóricas!

ORÇAMENTO VALIDO POR 60 DIAS



Responsável pela Empresa

Noel Carvalho dos Santos - ME
O.M.B 11.410
CNPJ 00.468.612/0001-03



GARCIA BANDA SHOW & EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA.
CNPJ 77.462.117/0001-11
RUA VEREADOR TONIN MARIO LUIGI, 20 - CENTRO- CEP 86.615-000
FONE(43)3273-1195—Celular(43) 99605-9236 email: bandagarcia2@hotmail.com
MIRASELVA-PARANÁ

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ-PR
DEPTº DE COMPRAS/LICITAÇÃO

ORÇAMENTO

OBJETIVO: SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA, COMPREENDENDO:

" BANDA DE PERCUSSÃO(FANFARRA)....	VALOR R\$ 1.700,00
*CANTO CORAL.....	VALOR R\$ 600,00
*FLAUTA DOCE (BANDA DE FLAUTAS)....	VALOR R\$ 500,00
VALOR TOTAL.....	R\$ 2.800,00

TODOS OS CURSOS SERÃO MINISTRADOS AULAS DE TEORIA MUSICAL E PRÁTICA INSTRUMENTAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

FONE(43)3273-1195 E CELULAR(43)99605-9236

MIRASELVA, 20 DE MARÇO DE 2017

Marcos Garcia
Proprietário
Rg nº 3.379.249-2- Cpf nº 365.890.639-15

CNPJ 77.462.117/0001-11
GARCIA BANDA SHOW & EMPREENDIMENTOS
ARTÍSTICOS LTDA - ME
Rua Vereador Tonin Mario Luigi, 20 - Centro
86615-000 - Miraselva - PR



Orçamento

A empresa, Maike Miotta Barbosa, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 27.606.039/0001-03, localizada na Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1262 – CENTRO, na cidade de Ibaiti PR. Cobrará o valor de R\$ 2.000,00 referente a prestação de serviço de Aula de Muay Thai.

Atenciosamente:

Maike Miotta Barbosa

Proprietário

Ibaiti, 26 de Abril de 2017



Orçamento

A empresa, Amanda Hailla de Oliveira, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 062.860.449-14, localizada na Rua José Pereira dos Santos, 25 – CENTRO, na cidade de Pinhalão PR. Cobrará o valor de R\$ 2.200,00 referente a prestação de serviço de Aula de Muay Thai.

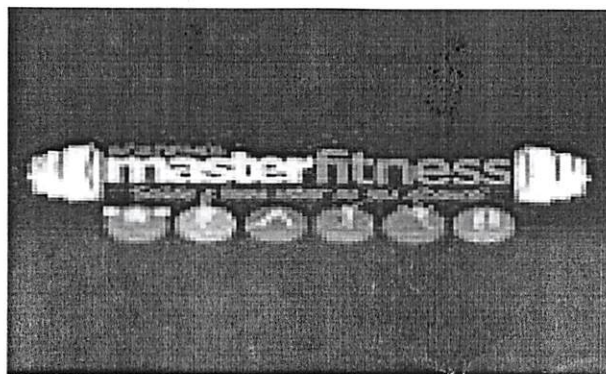
Atenciosamente:

Amanda Hailla de Oliveira
Personal Trainer
CREF 018471-G/PR

Amanda Hailla de Oliveira

Propietária

Pinhalão, 24 de Abril de 2017



Orçamento

A empresa, Dalio Fitness Gel LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.546.887/0001-25 Localizada na Rua Nilo Sampaio nº 595, bairro centro na cidade de Ibaiti PR. Cobrará o valor de 2.400,00R\$ referente a prestação de serviços de Aulas de Muay Thai.

Atenciosamente:

Alexandre Alves Pereira
Sócio e Proprietário

ACADEMIA MASTER FITNESS

Fone (43) 3546 2483
Rua Nilo Sampaio, 595 Centro
CEP 84900-000 Ibaiti Paraná

Ibaiti, 19 de Abril de 2017



Assunto: LICITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL

De: Arlete Blanco Correa Acosta (arleteacosta.pmibaitpr@yahoo.com.br)

Para: 0102.fernando@gmail.com;

Data: Terça-feira, 2 de Maio de 2017 9:29

Fernando:

Estou encaminhando o modelo do Edital para a licitação da Assistência Social - Música e Muay Thai.
Atenciosamente,
Arlete Acosta

Obs: Os orçamentos estão sendo enviados em mãos pela Secretária Municipal.

Anexos

- PREGÃO PRESENCIAL SECR. ASS SOCIAL.doc (890,50 KB)





Centro Musical Ohana

CNPJ/ 23.139.317/0001-09 RUA: Abraão Farah n°106 –centro

Fone: 43-99164-2871

E-mail: rogeriob27@hotmail.com

IBAITI-PR

CEP:84.900.00

Orçamento

Quantidade	Aulas	Valor R\$
01	BANDA DE PERCUSSÃO (FANFARRA)	1000,00 R\$
01	CANTO CORAL	400,00 RS
01	FLAUTA DOCE (BANDA DE FLAUTA)	400,00 R\$

VALOR TOTAL ----- 1,800,00 R\$

Orçamento referente a aulas de: Banda de percussão (Fanfarra), canto coral, Flauta doce (Banda de flauta) todos projetos são executadas com aulas praticas e teóricas!

ORÇAMENTO VALIDO POR 60 DIAS

FONE: 43-99164-28-71 /43-99912-54-88

Responsável pela Empresa

ROGERIO PEREIRA DA ROSA
RG :10.627.656-0 / CPF: 074.427.239-42



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Fernanda Maia de Souza, que visa a Contratação de Empresa/Autonomos, para a prestação de serviços profissionais para ministrar aulas de Musicas e Muay Thay, para trabalhar nos Centros de Convivência Infanto Juvenil da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaíti, 18 de julho de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 962 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 17

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 321, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Nomela Elisangela Heidgger Bento Watfe, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, portadora da CI-RG nº 7.306.067-21 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 726.452.459-00, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e da Lei nº 817, de 8.8.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02.1.2017

PORTARIA Nº 322, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Exonera Bruna dos Santos Pacheco, do cargo temporário de Enfermeira (PSF) – Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o Pedido de Exoneração sob Protocolo nº 7996 de 1º.6.2017,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, BRUNA DOS SANTOS PACHECO, portadora da CI-RG nº 9.286.280-1 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 070.190.189-63 e CTPS nº 9.856.214, Série 001-0/PR, do cargo temporário de ENFERMEIRA (PSF) – IBAITI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02.1.2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 2.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DE: - PROJETO DE MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE) e - PROJETO MUAY THAI NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTO JUVENIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 19 de julho de 2017

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PARECER CONTÁBIL

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DE: - PROJETO DE MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE) e - PROJETO MUAY THAI NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTO JUVENIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ., no valor máximo de **57.600,00 (Cinqüenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)**, temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	4170	10.001.08.243.0009.2060	937	3.3.90.36.06.00	Do Exercício
2017	4180	10.001.08.243.0009.2060	937	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 19 de julho de 2017


Anilson Gonçalves
Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 859 | IBAÍTI, Segunda-Feira, 02 de Janeiro de 2017

PÁGINA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR SIDINEI BRAZ GOULART**, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.444.095-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFI**, com direito aos proventos fixados na Lei nº 817, de 08/08/2016 e Lei Complementar nº 581, de 23/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. (02/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR HUDSON JUNIOR GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.042.827-5 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 529.922.419-20, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**, com direito aos proventos fixados na Lei nº 817, de 08/08/2016 e Lei Complementar nº 581, de 23/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. (02/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR ANTONIO VINCENZI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.812.662 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 396.496.799-87 e no CREA nº 10.382/D-PR, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL GESTÃO**, com direito aos proventos fixados na Lei nº 817, de 08/08/2016 e Lei Complementar nº 581, de 23/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. (02/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti/ Pr, 19 de julho de 2017.

DA: *SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS*
PARA: *PREFEITO MUNICIPAL*

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DE: - PROJETO DE MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE) e - PROJETO MUAY THAI NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTO JUVENIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ.

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

1 - Recursos Financeiros – Existe a previsão de recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

2 - Forma de Pagamento – O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente comprovando que os serviços foram prestados de acordo com o objeto do contrato e recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Para o pagamento, é obrigatório apresentar, anexos à Nota Fiscal, a Certidão Conjunta da Receita Federal, O Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND INSS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Atenciosamente,


Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007, de 02 de Janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti, 20 de julho de 2017

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

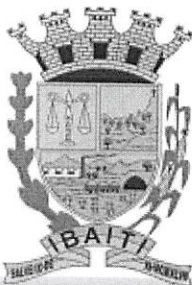
À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando em apertada síntese à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DE: - PROJETO DE MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE) e - PROJETO MUAY THAI NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTO JUVENIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ.**, com as disposições específicas, no termo de referência e solicitação apresentado pelo(a) Sr. (a) FERNANDA MAIA DE SOUZA, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, a Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sr^a Elisângela Heidgger Bento Watfe, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida aquisição/contratação. O responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato continuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a aquisição/contratação, sendo no valor máximo de **R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).**

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por item** por tratar-se de aquisição/contratação de produtos/serviço de natureza comum, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1 º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

No mais, a modalidade denominada pela Lei nº 10.520/02, busca a melhor aplicação dos princípios constitucionais previsto no *caput* do art. 37 da CF/88, pois, não se há uma vinculação de convidar interessados, ou seja, não se há uma escolha previa, sendo que no Pregão o objetivo é atingir o maior número de concorrentes através da publicidade do ato convocatório.

É o parecer.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

OAB 37.806/PR

Procurador Geral do Município

Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 337, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaiti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

- Pregoeiro:

SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

- Membros da Equipe de Apoio:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 048, de 11.1.2017, que nomeou o Pregoeiro e Equipe de Apoio do município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 7 de junho de 2018.

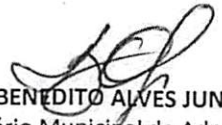
COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (7.6.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 966 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 337, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**:

- **Pregoeiro:**

SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

- **Membros da Equipe de Apoio:**

FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 048, de 11.1.2017, que nomeou o Pregoeiro e Equipe de Apoio do município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 7 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (7.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br

Rua José de Moura Bueno, 23 - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 981 | IBAÍ, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAÍ ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX – acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaí

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diário@ibaí.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



Município de Ibaiti
Pregão 55/2017 - Anexo 01



Processo 319/2017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço		Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	Lote 001					
0001	4.21.20952	PROJETO DE MÚSICA: Professor de Música para Banda, Fanfarra, Coral e	960,00	H	35,00	33.600,00
0002	4.21.20953	PROJETO DE MUAY THAI: Professor de Muay Thai	960,00	H	25,00	24.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						57.600,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :						57.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº.055/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº319/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE IBAITI - PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001- 41, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Item**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DE: - PROJETO DE MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE) e - PROJETO MUAY THAI NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTO JUVENIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro 2006 e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes. Cujas Propostas de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até às 14:00 (quatorze horas) do dia 07 (sete dias de agosto de 2017)

DATA DA ABERTURA: 14:00 (quatorze horas) do dia 07/08/2017 (sete dias de agosto de 2017).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até às 14:00 (quatorze horas) do dia 07 (sete dias de agosto de 2017).

- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço da Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no Município de Ibaiti/Pr., no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 16h30min).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



- As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

1.1 - Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Edital**:

1.1.1 Anexo I – Quadro de Quantitativos e Especificações;

1.1.2 Anexo II - Modelo de Proposta de Preço;

1.1.3 Anexo III - Modelo Credenciamento;

1.1.4 Anexo IV - Declaração de Atendimento a Habilitação e Aceitação do Edital;

1.1.5 Anexo V- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

1.1.6 Anexo VI - Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

1.1.7 Anexo VII - Minuta do Contrato.

2 - DA LICITAÇÃO

2.1 - **Do Objeto do Pregão:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa e/ou profissional autônomo para prestação de serviços profissionais para ministrar aulas nos Centros de Convivência Infante Juvenil da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ibaiti, Estado do Paraná, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital. I, nas modalidades de ensino de:

- **ITEM 01 – PROJETO DE MÚSICA:** PROFESSOR DE MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE)

- **ITEM 02 – PROJETO DE MUAY THAI:** PROFESSOR DE MUAY THAI

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAIS	VALOR TOTAL (X 12 MESES)
01	80	960	<i>PROJETO DE MÚSICA: Professor de Música</i> para Banda, Fanfarras, Coral e Flauta Doce com carga horária mensal de 80 horas para o Centro de Convivência Infante Juvenil.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



			- Habilitação exigida: - Curso de Regência de Coro Juvenil; - Curso de Prática de Banda de Música; -- Curso de Introdução e Regência de Banda de Música, - Curso de Pedagogia Instrumental e Ensino Coletivo. - Apresentação de no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado.	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
02	80	960	PROJETO DE MUAY THAI: Professor de Muay Thai com carga horária mensal de 80 horas para o Centro de Convivência Infanto Juvenil. - Habilitação exigida: - Graduação de Muay Thai, Graduação Nível Azul Claro; - Apresentação de no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado.	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
TOTAL:				R\$	4.800,00	57.600,00

2.2 - Entrega dos Envelopes

2.2.1- Os envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação), juntamente com o credenciamento, deverão ser protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura de Ibaíti - PR, até a data e horário limite abaixo descritos.

Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação)

2.2.2 - Data/Hora: Dia 07 de agosto de 2017 às 14H00Min

2.2.3 - Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ - na Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes, Centro, Ibaíti/PR – CEP 84.900-000.

2.3 – Abertura da Sessão

2.3.1 - Data/Hora: Dia 07 de agosto de 2017 às 14:00 horas.

2.3.2 - Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ - na Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes, Centro, Ibaíti/PR – CEP 84.900-000.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os interessados que se enquadrem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, cadastrada ou não que atenderem inclusive quanto à documentação, a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006, bem como preencherem as condições de credenciamento constante do Edital.

3.2 - Não será admitida a participação de licitantes que:

3.2.1 – Tiveram contratos rescindidos pela Prefeitura;

3.2.2 – Tiveram seus cadastros cancelados;

3.2.3 – Tenham sido declaradas impedidas de se cadastrarem, licitarem ou contratarem com a prefeitura, enquanto durar o impedimento;

3.2.4 – Que esteja em regime de falência ou concordata, ou que incida em proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral;

3.2.5 – Tenham sido declaradas inidôneas e/ou suspensas para licitar ou contratar com a Prefeitura ou com qualquer órgão público federal, estadual e/ou municipal, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

3.2.6 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, e estrangeiras que não tenham filial estabelecida no Brasil;

3.2.7 – Não será admitida a subcontratação.

3.2.8 - Empresas ou Pessoa Física cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal;

3.2.9 - A participação na Licitação implica na aceitação incontestada de todos os termos deste Edital e dos demais Documentos que o complementam.

4- DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME E ENTREGA DE ENVELOPES

4.1 – Na data e horário marcado, o Representante Legal ou Procurador deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua empresa, devendo ainda identificar-se exibindo a Carteira de Identidade, ou outro documento oficial que contenha foto;

4.2 – Tal representante deverá apresentar documento hábil, conforme subitens seguintes, credenciando-o para praticar todos os atos pertinentes ao certame, dentre eles, formularem lance, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, devidamente acompanhado de fotocópia autenticada do Contrato Social em vigor, entendam-se consolidação ou todas as alterações, com instrumento equivalente, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2.1 – Em se tratando de preposto ou empregado da proponente, apresentar carta de credenciamento, com firma reconhecida, nos moldes do Anexo II deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



- 4.2.2 – No caso de representante legal, basta à apresentação do Contrato Social em vigor, entenda-se consolidação ou todas as alterações, ou instrumento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou;
- 4.2.3 – Sendo procurador, apresentar instrumento de procuração público ou particular, este com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para tal finalidade, conforme item 4.2.
- 4.3– As credenciais serão apresentadas em separado dos envelopes, e será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, permitindo-se sua substituição, desde que com os poderes necessários ao credenciamento.
- 4.4 – A substituição poderá ser feita em qualquer momento na licitação, sendo que o novo credenciado poderá ofertar lances somente a partir do seu credenciamento, ficando precluso o seu direito de interpor recurso no que se referem os fatos ou situações que ocorreram antes do seu credenciamento.
- 4.5 – A proponente deverá apresentar **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de aceitação dos termos do edital e de autenticidade dos documentos apresentados**, conforme modelo (Anexo III), dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no item 7.2 deste Edital, assinada por pessoa devidamente autorizada nos mesmos moldes do item 4.1.
- 4.6 - As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado, expedida no ano de 2017 de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, no momento do credenciamento.
- 4.7 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.
- 4.8 - A CARTA DE CREDENCIAMENTO, O CONTRATO SOCIAL OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES.
- 4.9- AS LICITANTES QUE ENVIAREM OS ENVELOPES VIA CORREIO, DEVERÃO OBSERVAR O SUBITEM ANTERIOR ENVIANDO TAIS DOCUMENTOS EM ENVELOPE APARTADO, TITULADO ENVELOPE Nº0
- 4.10 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI/PR, não se responsabilizará pelo não cumprimento de prazos, sejam estes de propostas, recursos, contra-razões ou quaisquer outros, por parte dos licitantes, caso estes tenham sido enviados por correio, cabendo a prova de entrega tempestiva à licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



4.11- Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente credenciados.

4.12 - As proponentes deverão apresentar a "PROPOSTA DE PREÇO" e os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" em envelopes separados, indevassáveis, cada um com identificação da proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

ENVELOPE Nº 01

"PROPOSTA DE PREÇO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Vereador José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes - Centro

CEP 84.900-000

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 055/2017 – Processo Administrativo nº319-2017

Data e hora de abertura:

ENVELOPE Nº 02

"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Vereador José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes - Centro

CEP 84.900-000

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 055/2017 – Processo Administrativo nº319-2017

Data e hora de abertura:

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1

5.1 - A proposta de preços contida no Envelope nº 1 deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em papel timbrado, (caso a licitante seja pessoa jurídica), datilografado ou impresso por qualquer processo eletrônico. Em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CNPJ ou CPF da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado. E, preferencialmente, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas e contendo endereço, telefone, fax e e-mail da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



5.1.1 – Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado;

5.1.2 – Na hipótese prevista no subitem 5.1.1 estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

5.1.3 - Deve ser apresentada com descrição detalhada do objeto ofertado: a quantidade o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com somente 02 (duas) casas após a vírgula, incluídas todas as taxas, deslocamento, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade, quando for o caso.

5.1.4 – Não serão aceitas propostas que contenham descrição do tipo 'conforme descrito no edital'.

5.1.5 – Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta comercial.

5.2 - As propostas deverão ser elaboradas e entregues de acordo com a legislação vigente, observando também:

a) Descrição **do objeto ofertado**, observadas as especificações constantes do **Anexo I** ao presente Edital, informando as características, e quaisquer outros elementos referentes ao serviço a ser prestado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

b) Indicação do **preço unitário e total** para cada item do objeto, com no máximo dois dígitos depois da vírgula e preço global em algarismo e por extenso, inclusas todas as taxas, deslocamento, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade, quando for o caso. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos licitados ser prestados sem ônus adicionais;

c) O valor máximo previsto por item será de acordo com o orçamento previsto no Anexo I deste edital. As licitantes que apresentarem propostas acima do valor orçado serão automaticamente desclassificadas do pregão.

d) A empresa e ou pessoa física, se responsabiliza pela locomoção e transporte seu e de seus empregados até o local de execução dos serviços, objeto do presente edital.

e) O objeto licitado deste edital deverá ser executado mediante solicitação ou ordem de serviço específica emitida pela Secretaria solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



- f) As empresas e ou pessoa física proponentes poderão cotar preço para todos os itens ou somente determinado item;
- g) Serão analisados os preços dos itens, quanto à abusividade e inexequibilidade, conforme Art.48 da lei 8.666/93;
- h) Os serviços ora licitados serão prestados por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo no contido no artigo 57, parágrafo II da Lei 8.666/93, respeitando a programação orçamentária de cada exercício financeiro, por acordo entre as partes
- i) O **prazo de validade** da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão;

5.3 – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

5.4- A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- b) Que no preço final do objeto licitado estão inclusos todos os impostos, taxas e deslocamento e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos;

5.5 - A licitante vencedora do certame deverá encaminhar detalhamento de sua proposta com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data do encerramento da sessão.

6 – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços objeto deste edital deverão ser executados mediante solicitação ou ordem de serviço específica emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

6.2 – A equipe de trabalho será distribuída de acordo com as necessidades para a execução dos trabalhos, conforme suas modalidades.

6.3 – Os espaços para suas atividades serão cedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

6.4– Os materiais e implementos musicais necessários a realização dos serviços, serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo devolvidos ao término do contrato, ou apresentar relatório de baixa dos mesmos se for o caso.

6.5 – A empresa e ou pessoa física, se responsabiliza pela locomoção e transporte seu e de seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



empregados até o local de execução dos serviços, objeto do presente edital.

7- DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

7.1 – Aberta a sessão pública do Pregão, credenciados os presentes, o pregoeiro abrirá o envelope nº 1 contendo a proposta de preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente edital e as ordenará por ordem de **Menor Preço Por Item**.

7.2 – Participará dos lances verbais e sucessivos por item ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente, a de menor preço.

7.2.1 – Em caso de empate, a classificação será decidida por meio de sorteio em ato público promovido pelo Pregoeiro, para o qual serão convocadas as licitantes participantes, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado ainda, o previsto no art. 3º, da mesma Lei.

7.2.1.1 – Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal para o lote em questão, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio.

7.2.2 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 3 (três).

7.2.3 – Os lances verbais e sucessivos **pelo menor preço** serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

7.3 – Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, procedendo-se da seguinte forma:

7.3.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.3.2 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, do caput do artigo 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º, do art. 44, desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.3.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



123, de 14 de dezembro de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3.3.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.4 – Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao representante da licitante, na ordem decrescente dos preços.

7.5 – É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.

7.6 – Os lances observarão o decréscimo mínimo determinados pelo Pregoeiro do último valor ofertado.

7.7 – Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

7.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na consideração do último preço apresentado, pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9 – Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

7.10 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

7.11 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.12 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.13 – Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá negociar com os autores das propostas classificadas de acordo com o subitem 7.2, para que seja obtido melhor preço, sendo registrado em ata.

7.14 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as condições do edital, que será declarada vencedora da licitação.

7.15 – Serão desclassificadas as licitantes em razão de:

a) não-atendimento das condições estabelecidas neste edital, em seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



- b) fixação de condicionantes para a execução dos serviços;
- c) apresentação de propostas que forem omissas, que se apresentarem incompletas ou que contiverem disposições vagas impedindo seu julgamento;
- d) apresentação de duas ou mais opções de preços;
- e) apresentação de propostas que não informarem as características dos serviços cotadas, impedindo sua identificação com o objeto licitado; e
- f) as que conflitem com a legislação em vigor.

7.16 – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

7.17 – Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas às propostas, será aberto pelo pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da licitante classificada com menor preço.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

8.1 - A licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante a apresentação dos **documentos de habilitação**, em uma via, preferencialmente numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:

- a) em original; ou
- b) cópia autenticada por cartório; ou
- c) cópia autenticada por servidor autorizado da Prefeitura, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou
- d) cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 – documentos de habilitação, mediante a exibição dos originais.

8.1.1 - Somente serão aceitos documentos originais ou cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;

8.1.2 - Somente será (ao) autenticado (s) documento (s) através da apresentação de seu (s) original (is);

8.1.3 - Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

8.2 - A documentação para fins de habilitação a ser incluído no Envelope nº 2 pelas licitantes é constituída de:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



- b) **Certidão Negativa De Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União** com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- c) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011.
- g) **Certidão Negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante;
- h) **Declaração de inexistência de fatos impeditivos**, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste edital;
- i) **Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme **Anexo V** do Edital.

8.2.1 - HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia CPF e Registro de Autônomo;
- b) Declaração do INSS e FGTS de que não é empregador.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade para com a fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a fazenda Municipal da sede ou domicílio da proponente;

8.2.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação da capacidade técnica compatível com o objeto licitado previstos no ANEXO I do presente Edital de licitação, através da apresentação de no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica que conste Experiência por um ano fornecido por órgão público ou privado, comprovando que a empresa e/ou pessoa física proponente tenha prestado serviço compatível ou superior aos itens licitados, dentro de cada área específica.

a.1) Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica que contenham a descrição expressa e totalmente compatível com a modalidade a qual desejar competir o licitante, não sendo aceito atestado de capacidade técnico genérico ou de modalidade diversa da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



a.2) Em se tratando de pessoa jurídica que não disponha de atestado de capacidade técnica em seu nome, poderá a licitante comprovar esta qualificação técnica com, a apresentação de atestado de capacidade técnica de funcionário devidamente registrado em seu quadro, que deverá ser indicado como o responsável pela prestação dos serviços, sendo que tal comprovação empregatícia dar-se-á pela apresentação de cópia do registro da carteira de trabalho ou ficha de registro funcional devidamente autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT, Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda, se o profissional for sócio da proponente, através de contrato social ou documento constitutivo atualizado.

b) Cópia dos Certificados dos cursos exigidos de acordo com a especialidade, previstos no ANEXO I do presente Edital de licitação.

8.3 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando à vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

8.4 – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 8.2 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ ou CPF e o respectivo endereço, observado que:

- a) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for à matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

8.5 – A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa aos Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7 – Da Abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

8.7.1 – Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

8.7.2 – Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto correspondente.

8.7.3 – Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

8.7.4 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após estes períodos os mesmos serão descartados;

8.7.4.1 – O envelope com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, conforme o item **8.2** deste Edital será devolvido imediatamente à interessada.

9 – DO JULGAMENTO

9.1 – Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do serviço cotado, impedindo sua identificação com os itens licitados;
- c) as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital;
- e) as que conflitem com a legislação em vigor;
- d) as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no subitem 5 – Da Proposta de Preços, deste edital;

9.1.1 – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



9.2 – Será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

9.3 – Se a licitante primeira classificada não apresentar situação de habilitação regular, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

10 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

10.1 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo o(s) registro(s):

- a) das licitantes credenciadas;
- b) das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação;
- c) da análise da documentação exigida para a habilitação;
- d) da manifestação imediata e motivada de intenção da licitante em recorrer das decisões do pregoeiro.

10.1.1 – A ata circunstanciada será assinada pelo pregoeiro e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s), devidamente credenciado(s).

11 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão.

11.2 - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para a apresentação das razões do recurso. Ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

11.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

11.6 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



11.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 - Em não havendo recurso, o Pregoeiro fará imediatamente a adjudicação do objeto ao vencedor.

11.9 - Em havendo recurso, caberá à Autoridade Competente, após deliberar sobre o mesmo, fazer a adjudicação ao licitante vencedor.

11.10 – As impugnações, recursos e contra-razões deverão ser entregues na:

Prefeitura Municipal de Ibaíti – Estado do Paraná

Rua: Vereador José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes - Centro
CEP 84.900-000

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Homologado e Adjudicado o resultado da Licitação pela Autoridade Competente, o proponente vencedor será convocado para assinar o Contrato, **na forma do Anexo VI**, que terá efeito de compromisso visando à execução do objeto desta Licitação.

12.2 - A convocação da vencedora será formalizada pela Secretaria solicitante e conterà o local em que deverá comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento

12.3– A vencedora convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, para retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.4 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo no contido no artigo 57, parágrafo II da Lei 8.666/93, respeitando a programação orçamentária de cada exercício financeiro, por acordo entre as partes.

12.5 – Concluído o processo licitatório à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), receberá por Fax a Autorização de Fornecimento ou Empenho, sendo o Contrato enviado por correio, que após assinado deverá ser devolvido a Prefeitura.

12.5.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar o Contrato e apresentar justificativa por escrito não aceita pela Contratante ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito de vencedora, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital;

12.5.2 – Neste caso, será observada a ordem de classificação das licitantes classificadas, sendo averiguada a aceitabilidade de sua oferta e habilitação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



12.6 – A rescisão do Contrato de fornecimento poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

12.7 – Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

12.8 – A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

13.2 - O pagamento será:

13.2.1 - efetivado mediante apresentação da Nota Fiscal que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado de cópia da ordem de serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Ibaíti/PR.

13.2.2 - O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Ibaíti/PR, até o 10º (décimo) dia útil, após a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal, com o devido aceite no verso pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

13.3 - A Prefeitura, exigirá do (s) proponente (s) vencedor (es), que mantenha (m) atualizadas as Certidões Negativas de Débito com Débito Federais, Estaduais e Municipais.

13.4 - O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.

13.5 - O pagamento não será passível de reajustes, a não ser em caso de prorrogação da qual decorrerá prazo superior ao previsto no edital, o qual sofrerá reajuste com base no índice Oficial.

14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas resultantes desta Licitação ocorrerão à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2017 consignadas no sob o nº:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	4170	10.001.08.243.0009.2060	937	3.3.90.36.06.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



2017	4180	10.001.08.243.0009.2060	937	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

15 - OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES

15.1. São obrigações da CONTRATADA:

15.1.1. Comprovar a realização de exames clínicos, através de "laudo médico", para todos os empregados, quando do início dos serviços;

15.1.2. Fornecer uniforme ao pessoal que irá executar os serviços;

15.1.3. Responsabilizar-se, pela saúde dos funcionários, encargo trabalhista, previdenciários, comercial, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

15.1.4. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da Contratada intentar reclamações trabalhistas contra a Contratante;

15.1.5. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

15.1.6. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da Contratante, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

15.1.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;

15.1.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

15.1.9. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS, quando solicitado pela contratante;

15.1.10. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

15.1.11. Devolver ao término do contrato, todos os materiais e implementos fornecidos pela Contratante ou relatório de baixa dos mesmos se for o caso;

15.1.12. Responsabiliza-se pela locomoção e transporte de seus empregados até o local de execução dos serviços, objeto do presente contrato.

15.1.13. Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados, pelos técnicos do MUNICÍPIO;

15.2. São obrigações da CONTRATANTE:

15.2.1. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no item 14.2 da cláusula quarta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



15.2.2. Fornecer os materiais e implementos esportivos necessários a realização dos serviços.

16 - DAS SANÇÕES

16.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

16.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – **Multa**, que será deduzido dos respectivos créditos, ou cobrado administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,2% **por dia útil de atraso** do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço ou empenho, a contar dos 3º dia útil após a comunicação via e-mail, até o limite de 20%, calculado sobre o valor em atraso;

b) 5% no caso da Contratada não entregue o material e instalação ou pedir a rescisão do Contrato de fornecimento, calculada sobre o total ou a parte inadimplente;

c) 20% sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento às condições de fornecimento, exceto prazo de entrega.

II – **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço ou empenho, quando enviado por fax dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a adjudicação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



16.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Prefeitura considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitida às justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

16.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

16.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 – DAS OMISSÕES, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

17.1 – Os licitantes não serão inabilitados ou desclassificados por força de exigências meramente formais, como pequenas falhas ou defeitos sanáveis na apresentação das propostas ou documentos de habilitação e que não produzam efeitos substanciais, ainda que previstas neste instrumento e em seus anexos, ficando a cargo do PREGOEIRO a análise de tais falhas ou defeitos.

17.1.2 – Havendo erro, imprecisão ou rasura em documento obtido diretamente na Internet, poderá o PREGOEIRO verificar e atestar a validade ou legalidade de tais documentos, constando posteriormente em ata.

17.1.3 – O PREGOEIRO poderá sanar omissões existentes na proposta com informações obtidas em amostras, prospectos, folders e/ou outros documentos, inclusive retirados da internet.

17.2 – As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou força maior serão decididas pelo Pregoeiro com registro em ata.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Setor de Licitação e Compras, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

18.2 – Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

18.3 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.3.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



18.4 – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.5 – A Prefeitura poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.6 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante. Antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

18.7 – Cópias deste Edital e seus Anexos, bem como informações e esclarecimentos serão prestadas pelo Setor de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, Rua Vereador José de Moura Bueno, nº. 23, Centro, Praça dos Três Poderes, segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 as 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos números telefônicos: (43) 3546-7450, pelo e-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br.

18.8 – A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente.

18.9 – Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti/PR, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Ibaiti PR., 25 de julho de 2017

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº.055/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº319/2017

QUADRO DE QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES ORÇAMENTO

1. Objeto do Pregão: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa e/ou profissional autônomo para prestação de serviços profissionais para ministrar aulas nos Centros de Convivência Infante Juvenil da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ibaiti, Estado do Paraná, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no presente Edital, nas modalidades de ensino de:

- **ITEM 01 – PROJETO DE MÚSICA:** PROFESSOR DE MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE)

- **ITEM 02 – PROJETO DE MUAY THAI:** PROFESSOR DE MUAY THAI

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAIS	VALOR TOTAL (X 12 MESES)
01	80	960	PROJETO DE MÚSICA: Professor de Música para Banda, Fanfarra, Coral e Flauta Doce com carga horária mensal de 80 horas para o Centro de Convivência Infante Juvenil. - Habilitação exigida: - Curso de Regência de Coro Juvenil; - Curso de Prática de Banda de Música; -- Curso de Introdução e Regência de Banda de Música, - Curso de Pedagogia Instrumental e Ensino Coletivo. - Apresentação de no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado.	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
02	80	960	PROJETO DE MUAY THAI: Professor de Muay Thai com carga horária mensal de 80 horas para o Centro de	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



			Convivência Infante Juvenil. - Habilitação exigida: - Graduação de Muay Thai, Graduação Nível Azul Claro; - Apresentação de no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado.			
			TOTAL:	R\$	4.800,00	57.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



ANEXO II

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº.055/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº319/2017

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa....., CNPJ Nº....., vem apresentar Proposta de Preço para os serviços relacionados, conforme Planilha abaixo:

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL (X 12 MESES) R\$
01	80	960	PROJETO DE Professor de paracom carga horária mensal de 80 horas para o Centro de Convivência Infanto Juvenil.			
			TOTAL: R\$			

O valor total global da proposta é de R\$ (.....).

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Ibaiti, ____ de ____ de 2017.

Nome da Empresa:

Nome do Representante Legal da Empresa:

CNPJ Nº:

(carimbo)

Telefone: _____

e-mail: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



ANEXO III

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº.055/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº319/2017

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Interessados ou seus Representantes)

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa visando formular propostas e lances verbais, negociar, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Ibaiti, ____ de ____ de 2017.

Nome da Empresa:

Nome do Representante Legal da Empresa:

CNPJ Nº:

(carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



ANEXO IV

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº.055/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº319/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

A empresa....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na.....,- PR, inscrita no CNPJ nº....., por meio de seu sócio-gerente ou representante legal abaixo firmado, DECLARA, o **pleno atendimento aos requisitos de habilitação, a aceitação dos termos do edital e a autenticidade dos documentos apresentados** de acordo com o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2017 da Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, que tem por objeto a presente licitação tem como objeto a contratação de empresa e ou pessoa física especializada para atuar em várias modalidades de ensino de na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, ____ de ____ de 2017.

Nome da Empresa:

Nome do Representante Legal da Empresa:

CNPJ Nº:

(carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



ANEXO V

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº.055/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº319/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na..... (Cidade/Estado), inscrita no CNPJ nº....., por meio de seu representante legal **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.
- d) Estar em processo de Falência ou Concordata;

Nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e da qualificação exigidas pelo edital. Por ser a expressão da verdade, assinamos o presente.

Ibaiti, ____ de ____ de 2017.

Nome da Empresa:

Nome do Representante Legal da Empresa:

CNPJ Nº:

(carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



ANEXO VI

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº.055/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº319/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa _____ inscrita no CNPJ
nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____ portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA
que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e que não possuímos em nosso quadro
pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de
16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti, ____ de ____ de 2017.

Nome da Empresa:

Nome do Representante Legal da Empresa:

CNPJ Nº:

(carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



ANEXO VII

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº.055/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº319/2017

MODELO DE MINUTA DE CONTRATO Nº...../2017

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 77.008.068/0001-41 com sede na....., representado por seu prefeito municipal Sr....., brasileiro, casado, portador da RG nº..... e CPF nº, residente e domiciliado na Rua....., doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa com sede a Rua Nº, - registrada no CNPJ/MF, neste ato representado pelo seu proprietário Sr....., residente e domiciliado na Rua, nº, -, portador do CPF e RG doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente contrato de fornecimento de material, mediante às cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, a ser regida pela Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes e o Pregão Presencial nº/2017 e Processo Licitatório nº/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa e/ou profissional autônomo para prestação de serviços profissionais para ministrar aulas nos Centros de Convivência Infanto Juvenil da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ibaíti, Estado do Paraná, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de Processo Licitatório nº/2017, nas modalidades de ensino de:

- **ITEM 01 – PROJETO DE MÚSICA:** PROFESSOR DE MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE) com carga horária mensal de 80 horas e/ou
- **ITEM 02 – PROJETO DE MUAY THAI:** PROFESSOR DE MUAY THAI com carga horária mensal de 80 horas

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



2.1 - O preço total estipulado para a prestação deste serviço, é de R\$
(.....), sendo pago mensalmente o valor de R\$
(.....).

2.2. - O preço ora ajustado é fixo, isto é, não passível de reajustes, a não ser e caso de prorrogação do contrato de acordo com a Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento do exercício de 2017 cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	4170	10.001.08.243.0009.2060	937	3.3.90.36.06.00	Do Exercício
2017	4180	10.001.08.243.0009.2060	937	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1- O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR, em até o **10 (Dez) dias úteis**, após a apresentação da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, acompanhada da **Nota Fiscal Eletrônica**, com o devido aceite no verso pela **CONTRATANTE**.

5.2 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica**, conforme Protocolo do ICMS nº. 042 de 03, de julho de 2009.

5.3 - É vedado a **CONTRATADA** pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que venham a ser verificadas na proposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E DOS ATRASOS

6.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas em desfavor da **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Lei Federal nº. 8.666/93.

6.2 – As penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA** são:

I – Multa, cujo valor será deduzido dos respectivos créditos ou cobrado administrativamente ou judicialmente, correspondente a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



a) 0,2% por dia útil de atraso, contados do 3º dia útil após a comunicação via e-mail, até o limite de 20%, calculado sobre o valor contratado;

b) 5% no caso da **CONTRATADA** não executar os serviços ora contratados ou pedir a rescisão do Contrato, calculada sobre o total ou a parte inadimplente;

c) 20% sobre o valor total dos serviços contratados, pelo desatendimento da execução dos serviços contratados.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) Recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) Fraudar a execução do contrato;

c) Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

6.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital. A prefeitura considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitida às justificativas da **CONTRATADA**, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

6.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**.

6.5 – Nenhum pagamento será realizado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES

7.1 - Constituem obrigações/responsabilidades da **CONTRATADA**:

7.1.1 - Executar os serviços observando as normas técnicas vigentes para cada tipo de serviço contratado, atendendo as condições e quantidades estipuladas, no Processo Licitatório nº./2017 e Pregão Presencial nº./2017.

7.1.2 – Responder pelas despesas com execução dos serviços, bem como com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, sobre o objeto adjudicado;

7.1.3 - Responder pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7.1.4 - Permitir a **CONTRATANTE** fiscalizar os serviços prestados, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;

7.1.5 - Responsabilizar-se integralmente pelos bens fornecidos, nos termos da legislação vigente;

7.1.6- Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados à execução do objeto da presente licitação.

7.1.7 – Responder civil e criminalmente, de forma integral e exclusiva, por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados a Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade.

7.1.8 – Fornecer e utilizar toda competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

7.1.9 – Prestar a Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

7.1.10 - Executar os serviços contratados, somente com prévia e expressa autorização formal do **CONTRATANTE**.

7.2 - Constituem obrigações/responsabilidades do **CONTRATANTE**:

7.2.1 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;

7.2.2 - Exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto entregue por servidores especialmente designados pela Administração, na forma prevista na Lei Federal 8.666/1993, sendo que a presença deste servidor não eximirá a responsabilidade da **CONTRATADA**;

7.2.3 - Aplicar multa e/ou suspender o pagamento, caso a **CONTRATADA** desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital;

7.2.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas na execução do objeto da presente aquisição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



7.2.5 - Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

7.2.6- Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**.

8.2 - A existência e atuação da fiscalização do **CONTRATANTE** em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto deste contrato.

8.3 - O **CONTRATANTE** terá o direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA**, que venha a perturbar ou embaraçar a fiscalização, ou ainda que se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas, ficando isento da responsabilidade se disso originar-se qualquer tipo de ação judicial.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A rescisão do presente poderá ser efetuada nos termos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

10.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da **CONTRATANTE**, a rescisão importará em:

- a) Aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o MUNICÍPIO e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando faltas graves, dolosas ou revestidas de má-fé, a juízo da prefeitura. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



11.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Ibaiti/PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam este Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ibaiti/PR,.....de.....de 2017.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Nome

Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas 1:

Nome: _____

CPF Nº: _____

Testemunhas 2:

Nome: _____

CPF Nº: _____



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



PROCURADORIA JURIDICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DE: - PROJETO DE MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE) e - PROJETO MUAY THAI NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTO JUVENIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR R\$ 57.600,00 Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais.

Ementa: Análise jurídica do texto da minuta do edital da Pregão Presencial que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DE: - PROJETO DE MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE) e - PROJETO MUAY THAI NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTO JUVENIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ.**, apresentado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE VISA ATENDER PROGRAMAS E PROJETOS NA AREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.
2. Tem o Pregão Presencial em apertada síntese o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DE: - PROJETO DE MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE) e - PROJETO MUAY THAI NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTO JUVENIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ.**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, com prazo de entrega/execução (**12 Meses**), e previsão contratual em até **12 Meses**. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento em fls. apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender os PROGRAMAS E PROJETOS NA AREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBAITI, visando a contratação do objeto.
3. O valor da aquisição cotado (preço médio) considerando as manifestação da Secretaria de Municipal de Finança, acerca da disponibilidade financeira, o presente procedimento Licitatório apresenta-se em **R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)**. Nesta mesma, sendo a aquisição/contratação de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



presente procedimento licitatório poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por item** ao amparo da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002).

(...)

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

4. O Termo de referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da contratação dos serviços, ora solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento aos PROGRAMAS E PROJETOS NA AREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

5. Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2017, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

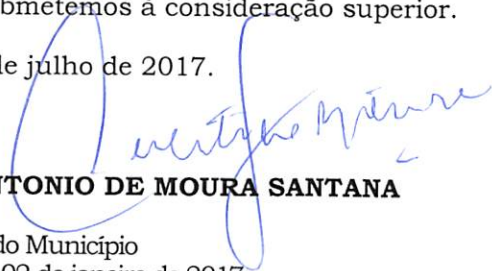
6. Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado apresentado pelo Secretaria/Departamento solicitante, é derivado de pesquisa de preço (orçamento) realizado com empresas/fornecedores de notório conhecimento na área de atuação, apresentando um valor total de **R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais)**, valores aprovados pelo Prefeito Municipal, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

7. Assim, com relação à minuta do **Edital do Pregão Presencial 55/2017** e minuta de contrato trazidas à colação para análise, as mesmas obedecem ao disposto na legislação aplicável, **não sendo analisadas: a conveniência administrativa da aquisição, a compatibilidade de valor com o de mercado, os quantitativos e as especificações técnicas dos itens, que ficam a cargo do departamento solicitante.**

8. Face ao exposto, em relação à minuta do Edital e a de contrato, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Ibaíti (PR), em 24 de julho de 2017.


JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
OAB 37.806/PR
Procurador Geral do Município
Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição/contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DE: - PROJETO DE MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE) e - PROJETO MUAY THAI NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTO JUVENIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ..** com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 24 de julho de 2017

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DE: - PROJETO DE MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE) e - PROJETO MUAY THAI NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTO JUVENIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ.,** com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 24 de julho de 2017



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 55/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DE: - PROJETO DE MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE) e - PROJETO MUAY THAI NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTO JUVENIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ., com entrega em até **12 Meses**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 07/08/2017 (sete dias de agosto de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 07/08/2017 (sete dias de agosto de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14:00 (quatorze horas) do dia 07/08/2017 (sete dias de agosto de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, vinte e cinco dias de julho de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	55		
Recursos provenientes de organismos	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	319		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DE: - PROJETO DE MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE) e - PROJETO MUAY THAI NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000108243000920603390360600		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	57.600,00		
Data de Lançamento do Edital	21/07/2017		
Data Abertura	07/08/2017	Data Registro	
NOVA Data Abertura		Data Registro	
Data Cancelamento			

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 997 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2017

| PÁGINA 2

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 55/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DE: - PROJETO DE MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE) e - PROJETO MUAY THAI NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTO JUVENIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, com entrega em até 12 Meses, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 07/08/2017 (sete dias de agosto de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 07/08/2017 (sete dias de agosto de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14:00 (quatorze horas) do dia 07/08/2017 (sete dias de agosto de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaí/Pr.

Ibaí, vinte e cinco dias de julho de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 043/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2017

O Município de Ibaí, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 043/2017 foi caracterizado DESERTO, conforme contante na Ata da Sessão, sendo marcada nova abertura conforme adiante segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA USO NA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES A MUNICIPALIDADE, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 176.704,50 (Cento e Setenta e Seis Mil, Setecentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14h (quatorze horas) do dia 09/08/2017 (nove dias de agosto de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 14h (quatorze horas) do dia 09/08/2017 (nove dias de agosto de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14h (quatorze horas) do dia 09/08/2017 (nove dias de agosto de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaí, 25 de Julho de 2017.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

ACESSE O SITE:

WWW.IBAITI.PR.GOV.BR

Acompanhe o que acontece em seu município!!!

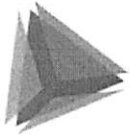
Município de Ibaí

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



CREDENCIAMENTO



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	23139317000109
	Nome			
Período publicação : de			até	
Data de Início Impedimento: de			até	
Data de Fim Impedimento: de			até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942
CENTRO MUSICAL OHANA

CNPJ: 23.139.317/0001-09

ANEXO III

Edital de Licitação – Pregão Presencial: N°.055/2017
Processo Administrativo nº319/2017



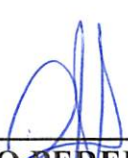
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Rogério Pereira da Rosa 07442723942
CNPJ: 23.139.317/0001-09

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Através da presente, credenciamos o Sr.º **ROGERIO PEREIRA DA ROSA**, portador da Carteira de Identidade RG N° 10.627.656-0 SESP/PR, e inscrito no CPF sob N° 074.427.239-42, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 055/2017-(PMI)**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **ROGÉRIO PEREIRA DA ROSA 07442723942**, inscrita no CNPJ/MF n°. 23.139.317/0001-09, visando formular propostas e lances verbais, negociar, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Ibaiti/Paraná, 07 de Agosto de 2017.


ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942
CNPJ: 23.139.317/0001-09
ROGERIO PEREIRA DA ROSA
CPF/MF: 074.427.239-42
REPRESENTANTE LEGAL

ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942
RUA ABRAÃO FARAH, 106, CENTRO
CNPJ: 23.139.317/0001-09
CEP: 84900-000, Ibaiti – PR

Rua Abraão Farah, 106, Centro, (43) 9 9164-2871.
Ibaiti – PR - CEP: 84.900-000



ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942

CENTRO MUSICAL OHANA

CNPJ: 23.139.317/0001-09

ANEXO IV

Edital de Licitação – Pregão Presencial: Nº.055/2017

Processo Administrativo nº319/2017



**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO, DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL
E DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

A empresa **ROGÉRIO PEREIRA DA ROSA 07442723942**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Abraão Farah, nº 106, Bairro Centro, Ibaiti - PR, inscrita no CNPJ nº 23.139.317/0001-09, por meio de seu sócio-gerente ou representante legal abaixo firmado, DECLARA, o **pleno atendimento aos requisitos de habilitação, a aceitação dos termos do edital e a autenticidade dos documentos apresentados** de acordo com o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2017 da Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, que tem por objeto a presente licitação tem como objeto a contratação de empresa e ou pessoa física especializada para atuar em várias modalidades de ensino de Musica e Muay-Thai na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti/Paraná, 07 de Agosto de 2017.


ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942

CNPJ: 23.139.317/0001-09

ROGERIO PEREIRA DA ROSA

CPF/MF: 074.427.239-42

REPRESENTANTE LEGAL

ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942

RUA ABRAÃO FARAH, 106, CENTRO

CNPJ: 23.139.317/0001-09

CEP: 84900-000, Ibaiti – PR

Rua Abraão Farah, 106, Centro, (43) 9 9164-2871.

Ibaiti – PR - CEP: 84.900-000

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942

Nome do Empresário

ROGERIO PEREIRA DA ROSA

Nome Fantasia

CENTRO MUSICAL OHANA

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade

106276560

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

074.427.239-42

**Condição de Microempreendedor Individual****Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/08/2015

Números de Registro**CNPJ**

23.139.317/0001-09

NIRE

41-8-0358214-9

Endereço Comercial**CEP**

84900-000

Logradouro

RUA ABRAAO FARAH

Número

106

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município UF

IBAITI

PR

Ponto de Referência

PROXIMO A ESCOLA JOSE GONCALVES DIAS

Atividades**Data de Início de Atividades**

25/08/2015

Código da Atividade Principal

85.92-9/03

Descrição da Atividade Principal

Ensino de música

Código da Atividade Secundária

1 85.92-9/99

Descrição da Atividade Secundária

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

2 85.92-9/02

Ensino de artes cênicas, exceto dança

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME05533673

Número do Identificador: 23139317000109

Data de Emissão:

31/07/2017



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom left of the page.

A large handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page. Below it are some initials and a small mark.

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
074.427.239-42

Nome
ROGERIO PEREIRA DA ROSA

Nascimento
26/06/1991

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ROGERIO PEREIRA DA ROSA
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

01/05/2017

Sidinei Braz Goulart

Sec. Municipal de Finanças

Port. N° 007, 02/01/2017



CÓDIGO DE CONTROLE
0BC9.AC8C.292D.8C6B

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

13:50:44 do dia 29/05/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

10.627.656-0

DATA DE
EXEDIÇÃO

28/11/2005

NOME

ROGERIO PEREIRA DA ROSA

FILIAÇÃO

ADAO PEREIRA DA ROSA

NATURALIDADE

IBAITI/PR

DATA DE NASCIMENTO

26/06/1991

DOC ORIGEM

COMARCA: IBAITI/PR DA SEDE

C.NASC

10425, LIVRO: A15, FOLHA: 96

CPF

074.427.239-42

CURTIDA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/03/63

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

01/08/2017

Sidinei Braz Goulart

Sec. Municipal de Finanças

Port. N° 007, 02/01/2017

ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942

CENTRO MUSICAL OHANA

CNPJ: 23.139.317/0001-09

Edital de Licitação – Pregão Presencial: N°.055/2017

Processo Administrativo nº319/2017



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

A empresa **ROGÉRIO PEREIRA DA ROSA 07442723942**, inscrita no CNPJ nº. 23.139.317/0001-09, sito à Rua Abraão Farah, 106, Bairro Centro, no município de Ibaiti, Estado do Paraná por intermédio de seu representante legal o Sr.º **ROGERIO PEREIRA DA ROSA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG Nº 10.627.656-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob Nº 074.427.239-42, **DECLARA**, para os devidos fins de direito e especificamente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2017 - PMI**, que encontra-se sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

Ibaiti/Paraná, 07 de Agosto de 2017.


ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942

CNPJ: 23.139.317/0001-09

ROGERIO PEREIRA DA ROSA

CPF/MF: 074.427.239-42

REPRESENTANTE LEGAL

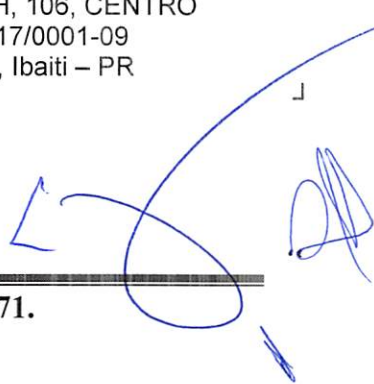
ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942

RUA ABRAÃO FARAH, 106, CENTRO

CNPJ: 23.139.317/0001-09

CEP: 84900-000, Ibaiti – PR


Rua Abraão Farah, 106, Centro, (43) 9 9164-2871.

Ibaiti – PR - CEP: 84.900-000




TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	27606039000103
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957

CNPJ: 27.606.039/0001-03

ANEXO III

Edital de Licitação – Pregão Presencial: Nº.055/2017
Processo Administrativo nº319/2017



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Maike Miotta Barbosa 05840098957
CNPJ: 27.606.039/0001-03

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Através da presente, credenciamos o Sr. **MAIKE MIOTTA BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº 9293907-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob Nº 058.400.989-57, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2017-(PMI)**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957**, inscrita no CNPJ nº. 27.606.039/0001-03, visando formular propostas e lances verbais, negociar, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Ibaiti/Paraná, 07 de Agosto de 2017.

Maike Miotta Barbosa

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957

CNPJ: 27.606.039/0001-03

MAIKE MIOTTA BARBOSA

CPF/MF: 058.400.989-57

REPRESENTANTE LEGAL

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957
Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1262, Centro
CNPJ: 27.606.039/0001-03
CEP: 84900-000, Ibaiti – PR

Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 1.262, Centro, (43) 9 9904-0064.
Ibaiti – PR - CEP: 84.900-000

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957

CNPJ: 27.606.039/0001-03

ANEXO IV

Edital de Licitação – Pregão Presencial: N°.055/2017
Processo Administrativo nº319/2017



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

A empresa **MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 1.262, Bairro Centro, Ibaiti - PR, inscrita no CNPJ nº 27.606.039/0001-03, por meio de seu sócio-gerente ou representante legal abaixo firmado, DECLARA, o **pleno atendimento aos requisitos de habilitação, a aceitação dos termos do edital e a autenticidade dos documentos apresentados** de acordo com o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2017 da Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, que tem por objeto a presente licitação tem como objeto a contratação de empresa e ou pessoa física especializada para atuar em várias modalidades de ensino de Musica e Muay-Thai na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti/Paraná, 07 de Agosto de 2017.

Maíke Miotta Barbosa.

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957

CNPJ: 27.606.039/0001-03

MAIKE MIOTTA BARBOSA

CPF/MF: 058.400.989-57

REPRESENTANTE LEGAL

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957
Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1262, Centro
CNPJ: 27.606.039/0001-03
CEP: 84900-000, Ibaiti – PR

Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 1.262, Centro, (43) 9 9904-0064.
Ibaiti – PR - CEP: 84.900-000

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957

Nome do Empresário

MAIKE MIOTTA BARBOSA

Nome Fantasia

MAIKE MIOTTA BARBOSA

Capital Social

2.500,00

Nº da Identidade

92939073

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

058.400.989-57



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/04/2017

Números de Registro

CNPJ

27.606.039/0001-03

NIRE

41-8-0521799-5

Endereço Comercial

CEP

84900-000

Logradouro

AVENIDA GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL

Número

1262

Bairro

CENTRO

Município

IBAÍTI

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

26/04/2017

Código da Atividade Principal

85.99-6/99

Descrição da Atividade Principal

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Código da Atividade Secundária

1 85.92-9/99

Descrição da Atividade Secundária

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME07522634

Número do Identificador: 00005840098957

Data de Emissão:

02/08/2017



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MAIKE MIOTTA BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9293907-3 SESP PR

CPF
058.400.989-57

DATA NASCIMENTO
12/01/1986

FILIAÇÃO
MARIO DE ALMEIDA BARBOSA
HELENA MARIA MIOTTA BARBOSA

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
04990883356

VALIDADE
08/09/2019

1ª HABILITAÇÃO
22/07/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IBAITY, PR

DATA EMISSÃO
09/09/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

35187870588
PR908050745

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
994491493

PROIBIDO PLASTIFICAR
994491493

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITY
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM

07/10/2014

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957

CNPJ: 27.606.039/0001-03

Edital de Licitação – Pregão Presencial: N°.055/2017
Processo Administrativo nº319/2017



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

A empresa **MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957**, inscrita no CNPJ nº. 27.606.039/0001-03, sito à Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 1.262, Bairro Centro, no município de Ibaiti, Estado do Paraná por intermédio de seu representante legal o Sr.º **MAIKE MIOTTA BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº 9293907-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob Nº 058.400.989-57, **DECLARA**, para os devidos fins de direito e especificamente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2017 - PMI**, que encontra-se sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

Ibaiti/Paraná, 07 de Agosto de 2017.

Maik Miotta Barbosa

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957

CNPJ: 27.606.039/0001-03

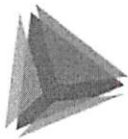
MAIKE MIOTTA BARBOSA

CPF/MF: 058.400.989-57

REPRESENTANTE LEGAL

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957
Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1262, Centro
CNPJ: 27.606.039/0001-03
CEP: 84900-000, Ibaiti – PR

Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 1.262, Centro, (43) 9 9904-0064.
Ibaiti – PR - CEP: 84.900-000



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	21886211000143
Nome				
Período publicação : de			até	
Data de Início Impedimento: de			até	
Data de Fim Impedimento: de			até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA		
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 749338 SESP RO	
	CPF 784.232.012-87	DATA NASCIMENTO 15/07/1985
	FILIAÇÃO ADEMAR ANTONIO DE LISBOA MARIA PEREIRA DE LISBOA	
	PERMISSÃO AB	CAT. HAB. AB
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 995428895	Nº REGISTRO 05879040308	VALIDADE 20/03/2018
	1ª HABILITAÇÃO 13/09/2013	
	OBSERVAÇÕES	
PROIBIDO PLASTIFICAR 995428895	LOCAL ANDARA, PR	
	DATA EMISSÃO 07/10/2014	
	ASSINATURA DO EMISSOR 72146804452 PR908048979	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 07 / 08 / 2012



SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME

CNPJ: 21.886.211/0001 - 43. Av. Pref. Moacir Castanho - 334. Bairro: IBC (Santa Terezinha).
Telefone: (043) 3542-1653. CEP: 86.360 - 000. Bandeirantes - Paraná.

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME.

CNPJ: 21.886.211/0001-43

I.E: ISENTO.

END. Av. PREF. MOACIR CASTANHO - 334. BANDEIRANTES - PR.



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL: Nº: 055/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 319/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a) **MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 749.338 e CPF nº 784.232.012-87, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME. CNPJ: 21.886.211/0001-43, visando formular propostas e lances verbais, negociar, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

BANDEIRANTES - PR. 07 DE AGOSTO DE 2017.



Shirlei C. Teixeira Academia-ME
CNPJ: 21.886.211/0001-43
FONE: (43) 3542-1653
Av. Prefeito Moacir Castanho, 500
Bandeirantes-PR

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA. RG: 8.362.724-7
CNPJ Nº: 21.886.211/0001-43



2x6t8.XMYOR.ZxCZ8-QdtXQ.HMHcd
Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA. Emolumentos: R\$3,95 (VRC 21,73). Selo Funarpen: R\$0,75. Funrejus: R\$0,99. Dou fé.
Bandeirantes/Paraná, 04 de agosto de 2017, às 15:58:23.
Em Teste da Verdade
Helder Paduan Sartori, Escrevente



SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME

CNPJ: 21.886.211/0001 - 43. Av. Pref. Moacir Castanho - 334. Bairro: IBC (Santa Terezinha).
Telefone: (043) 3542-1653. CEP: 86.360 - 000. Bandeirantes - Paraná.

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME.

CNPJ: 21.886.211/0001-43

I.E: ISENTO.

END. Av. PREF. MOACIR CASTANHO - 334. BANDEIRANTES - PR.



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL: Nº: 055/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 319/2017

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

A empresa SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. PREF. MAOCIR CASTANHO - 334, BANDEIRANTES - PR, inscrita no CNPJ nº: 21.886.211/0001-43, por meio de seu sócio-gerente ou representante legal abaixo firmado, DECLARA, o **pleno atendimento aos requisitos de habilitação, a aceitação dos termos do edital e a autenticidade dos documentos apresentados** de acordo com o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 055/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2017 da Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, que tem por objeto a presente licitação tem como objeto a contratação de empresa e ou pessoa física especializada para atuar em várias modalidades de ensino de ESPORTE E CULTURA na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná.

BANDEIRANTES - PR. 07 DE AGOSTO DE 2017.

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA
CNPJ Nº: 21.886.211/0001-43

Shirlei C. Teixeira Academia-ME
CNPJ: 21886.211/0001-43
FONE: (43) 3542-1653
Av. Prefeito Moacir Castanho, 500
Bandeirantes-PR



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803058938		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) STUART TEIXEIRA		(mãe) VERA LUCIA GARCIA TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/01/1984	IDENTIDADE (número) 83627247	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 04119955968			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA AURELIO CAMBI			NÚMERO 115
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 86380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005768 - Andará
MUNICÍPIO Andará	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PREF. MOACIR CASTANHO			NÚMERO 500
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO IBC	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorioresende@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9313100 Atividade Secundária 4763602, 5611203, 8650002, 8592901, 8592999, 8591100	Descrição do Objeto ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; LANCHONETE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ARTE E CULTURA; ENSINO DE ESPORTES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21886211000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) Shirlei Cristina Teixeira - academia-me		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 20/01/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Shirlei Cristina Teixeira	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 1 / 1		AUTENTICAÇÃO PR1160000045091	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 14:06 SOB N° 20160700469.
PROTOCOLO: 160700469 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160700469. NIRE: 41803058938.
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVENTIA Tabellonato de Notas e Protestos **Maria B. Manfio**
ZANONI
Rua Minas Gerais, 222 - Andaraí - PR
CEP 86.380-000
Fone/Fax (41) 3533 - 4133 e carloszanoni@uol.com.br

Selo Digital nº 0v91e.9twvb.xm6NB - Controle: RUYNK.Jups.
Consulte em <http://funarpen.com.br>. Reconheço Verdadeira a
Assinatura indicada de SHIRLE CRISTINA TEIXEIRA
Dou fé. Andaraí, 03 de fevereiro de 2016 - 15:54:41h.
Em Teste: A da Veridade

João Marcelo Zanoni do Carmo 72837C
(Escrivente)

Rua Minas Gerais, 222 - Andaraí - PR
TABELLONATO DE
NOTAS E PROTESTO
Fone/Fax (41) 3533 - 4133

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 14:06 SOB Nº 20160700469.
PROTOCOLO: 160700469 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160700469. NIRE: 41803058938.
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.886.211/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/2015
NOME EMPRESARIAL SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.91-1-00 - Ensino de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PREF. MOACIR CASTANHO	NÚMERO 500	COMPLEMENTO	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO IBC	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3538-3416	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/04/2017** às **17:03:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado do Paraná na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 8 0305893-8

CNPJ

21.886.211/0001-43

Data de Arquivamento
do Ato de inscrição

11/08/2015

Data de Início
de Atividade

18/02/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA PREF. MOACIR CASTANHO, 500, IBC, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000

Objeto

ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; LANCHONETE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ARTE E CULTURA; ENSINO DE ESPORTES.

Capital: R\$ 30.000,00

(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 12/02/2016

Número: 20160700469

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA

Identidade: 83627247, SSP/PR

CPF: 041.199.559-66

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

BANDEIRANTES - PR, 13 de julho de 2017

17/460138-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Isaias Gomes da Silva Jr.

Isaias Gomes da Silva Jr.
RG 5.942.800-4
RELATOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

07/06/2017

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



PROPOSTA

ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942

CENTRO MUSICAL OHANA

CNPJ: 23.139.317/0001-09

ANEXO II

Edital de Licitação – Pregão Presencial: Nº.055/2017

Processo Administrativo nº319/2017



PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **ROGÉRIO PEREIRA DA ROSA 07442723942**, CNPJ Nº 23.139.317/0001-09, vem apresentar a Proposta de Preço para os serviços relacionados, conforme planilha abaixo:

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁR IO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL (X 12 MESES) R\$
01	80	960	<i>PROJETO DE MÚSICA: Professor de Música para Banda, Fanfarra, Coral e Flauta Doce com carga horária mensal de 80 horas para o Centro de Convivência Infante Juvenil.</i>	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
TOTAL:				R\$ 35,00	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00

O valor total global da proposta é de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).
A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Ibaiti/Paraná, 07 de Agosto de 2017.


ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942

CNPJ: 23.139.317/0001-09

ROGERIO PEREIRA DA ROSA

CPF/MF: 074.427.239-42

REPRESENTANTE LEGAL

Telefone: 43 9 9164-2871

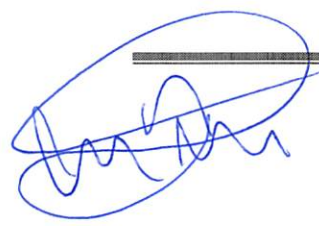
Email: rogeriob27@hotmail.com

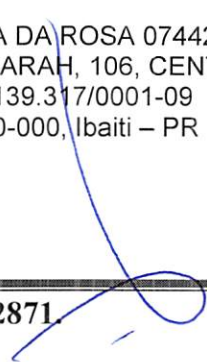
ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942

RUA ABRAÃO FARAH, 106, CENTRO

CNPJ: 23.139.317/0001-09

CEP: 84900-000, Ibaiti – PR


Rua Abraão Farah, 106, Centro, (43) 9 9164-2871

Ibaiti – PR - CEP: 84.900-000



ENVELOPE Nº 01

"PROPOSTA DE PREÇO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Vereador José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes - Centro

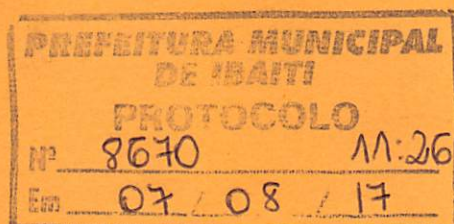
CEP 84.900-000

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 055/2017 – Processo Administrativo nº 319-201

Data e hora de abertura: 07/08/2017 as 14:00 hrs

Preponente: ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942

CNPJ Nº. 23.139.317/0001-09



MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957

CNPJ: 27.606.039/0001-03

ANEXO II

Edital de Licitação – Pregão Presencial: Nº.055/2017
Processo Administrativo nº319/2017



PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957**, inscrita no CNPJ nº. 27.606.039/0001-03, vem apresentar a Proposta de Preço para os serviços relacionados, conforme planilha abaixo:

ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAIS (UNIDADE)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL (X 12 MESES) R\$
02	80	960	<i>PROJETO DE MUAY THAI: Professor de Muay Thai com carga horária mensal de 80 horas para o Centro de Convivência Infante Juvenil.</i>	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
TOTAL:				R\$ 25,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

O valor total global da proposta é de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Ibaiti/Paraná, 07 de Agosto de 2017.

Maika Miotta Barbosa

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957

CNPJ: 27.606.039/0001-03

MAIKE MIOTTA BARBOSA

CPF/MF: 058.400.989-57

REPRESENTANTE LEGAL

Telefone: 43 9 9904-0064

Email:

casasaudemiotta@gmail.com

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957
Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1262, Centro
CNPJ: 27.606.039/0001-03
CEP: 84900-000, Ibaiti – PR

Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 1.262, Centro, (43) 9 9904-0064.
Ibaiti – PR - CEP: 84.900-000

ENVELOPE Nº 01

"PROPOSTA DE PREÇO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Vereador José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes - Centro

CEP 84.900-000

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 055/2017 – Processo Administrativo nº 319-2017
Data e hora de abertura: 07/08/2017 às 14:00 hrs.

Preponente: MAIKE MIOTA BARBOSA 05840098957

CNPJ Nº. 27.606.039/0001-03

Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 1.262, Centro.

IBAITI – PARANÁ

CEP: 84.900 – 000

FONE: (043) 9 9904-0064



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

SECRETARIA

PROTÓCOLO

8645

13.42

01 / 08 / 17

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME

CNPJ: 21.886.211/0001 – 43. Av. Pref. Moacir Castanho – 334. Bairro: IBC (Santa Terezinha).
Telefone: (043) 3542-1653. CEP: 86.360 – 000. Bandeirantes – Paraná.

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME.

CNPJ: 21.886.211/0001-43

I.E: ISENTO.

END. Av. PREF. MOACIR CASTANHO – 334. BANDEIRANTES – PR.

TELEFONE: (043) 3542-1653. E-MAIL: marcos_lisboa25@hotmail.com



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL: Nº: 055/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 319/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA - ME, CNPJ Nº: 21.886.211/0001-43, vem apresentar Proposta de Preço para os serviços relacionados, conforme Planilha abaixo:

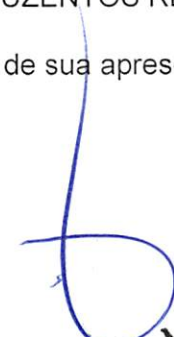
ITEM	QUANT. EM HORAS MENSAIS (UNIDADE E)	QUANT. EM HORAS EM 12 MESES (UNIDADE)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL (X12 MESES) R\$
01	80	960	PROJETO DE MUAY THAI: Professor de Muay Thai com carga horária mensal de 80 horas para o Centro de Convivência Infante Juvenil. - Habilitação exigida: - Graduação de Muay Thai, Graduação Nível Azul Claro; - Apresentação de no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado.	R\$: 20,00	R\$: 1.600,00	R\$: 19.200,00
VALOR TOTAL					R\$: 19.200,00	

O valor total global da proposta é de R\$: 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

BANDEIRANTES – PR. 07 DE AGOSTO DE 2017.


SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA - ME
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA. RG: 8.362.724-7
CNPJ Nº: 21.886.211/0001-43


Shirlei C. Teixeira Academia-ME
CNPJ: 21886.211/0001-43
FONE: (43) 3542-1653
Av. Prefeito Moacir Castanho. 500
Bandeirantes-PR



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803058938		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) STUART TEIXEIRA	(mãe) VERA LUCIA GARCIA TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/01/1984	IDENTIDADE (número) 83627247	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 04119955966			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA AURELIO CAMBI			NÚMERO 115
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 86380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005768 - Andará
MUNICÍPIO Andará	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PREF. MOACIR CASTANHO			NÚMERO 500
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO IBC	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorioresende@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9313100 Atividade Secundária 4763602, 5611203, 8650002, 8592901, 8592999, 8591100	Descrição do Objeto ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; LANCHONETE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ARTE E CULTURA; ENSINO DE ESPORTES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21886211000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) Shirlei Cristina Teixeira - academia-me		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 20/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Shirlei Cristina Teixeira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000045091	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 14:06 SOB Nº 20160700469.
PROTOCOLO: 160700469 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160700469. NIRE: 41803058938.
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVENTIA Tabellonato de Notas e Protestos **Maria B. Manfio**
ZANONI
Rua Minas Gerais, 222 - Andara - PR
CEP 86.380-000 - Andara - PR
Fone/Fax (41) 3538 - 4153 - carlosandara@uol.com.br
TABELA

Selo Digital nº 0v91e.9twVb.xm6NB - Controle: RUVIX.JMP.S.
Consulte em <http://funarpen.com.br>. Reconheço Verdadeira e
Assinatura indicada de SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA *****
Dou fé. Andara, 03 de fevereiro de 2016 - 15:54:41h.
Em Teste: _____ da Veridade
João Marcelo Zanoni do Carmo 72937C
(Escrivente)

Rua Minas Gerais, 222 - Andara - PR
TABELONATO DE
NOTAS E PROTESTO
Fone/Fax (41) 3538-4153



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 14:06 SOB Nº 20160700469.
PROTOCOLO: 160700469 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160700469. NIRE: 41803058938.
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Vereador José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes - Centro

CEP 84.900-000

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 055/2017 – Processo Administrativo nº319 2017

Data e hora de abertura: 14:00 HORAS DIA 07/08/2017

Empresa: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME.

CNPJ: 21.886.211/0001-43





HABILITAÇÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.606.039/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/04/2017	
NOME EMPRESARIAL MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAIKE MIOTTA BARBOSA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL		NÚMERO 1262	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9904-0064	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/08/2017** às **10:27:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957
CNPJ: 27.606.039/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:28:45 do dia 02/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2018.

Código de controle da certidão: **4AFB.183F.A265.6295**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016684726-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.606.039/0001-03**

Nome: **MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 990/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 01/11/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEMX5442497T

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

434194

27.606.039/0001-03

740

ENDEREÇO

AV GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 1262 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Observações:

Jacob Elias Neto
Fiscal de Tributos
RG 1 313.444-8
Port. 479/2000

Ibaíti, 03 de Agosto de 2017

Emitido por: JACOB ELIAS NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

02/08/2017



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição : 27606039/0001-03
Razão Social : MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957
Nome Fantasia : MAIKE MIOTTO BARBOSA
Endereço : AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL 1262 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2017 a 01/09/2017

Certificação Número: 2017080310340894903645

Informação obtida em 03/08/2017, às 10:34:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

L
m DA 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.606.039/0001-03

Certidão nº: 134737829/2017

Expedição: 02/08/2017, às 10:36:29

Validade: 28/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.606.039/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957

CNPJ 27.606.039/0001-03, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



Ibaiti/PR, 02 de Agosto de 2017

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957

CNPJ: 27.606.039/0001-03

ANEXO V

Edital de Licitação – Pregão Presencial: Nº.055/2017
Processo Administrativo nº319/2017



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO

A empresa **MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 1.262, Bairro Centro, Ibaiti - PR, inscrita no CNPJ nº 27.606.039/0001-03, por meio de seu representante legal **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.
- d) Estar em processo de Falência ou Concordata;

Nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e da qualificação exigidas pelo edital. Por ser a expressão da verdade, assinamos o presente.

Ibaiti/Paraná, 07 de Agosto de 2017.

Maíke Miotta Barbosa

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957

CNPJ: 27.606.039/0001-03

MAIKE MIOTTA BARBOSA

CPF/MF: 058.400.989-57

REPRESENTANTE LEGAL

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957
Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1262, Centro
CNPJ: 27.606.039/0001-03
CEP: 84900-000, Ibaiti – PR

Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 1.262, Centro, (43) 9 9904-0064.
Ibaiti – PR - CEP: 84.900-000

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957

CNPJ: 27.606.039/0001-03

ANEXO VI

Edital de Licitação – Pregão Presencial: N°.055/2017
Processo Administrativo nº319/2017



DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO Art. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957**, inscrita no CNPJ nº. 27.606.039/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr.º **MAIKE MIOTTA BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº 9293907-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob Nº 058.400.989-57, DECLARA que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e que não possuímos em nosso quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti/Paraná, 07 de Agosto de 2017.

Maik Miotto Barbosa

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957

CNPJ: 27.606.039/0001-03

MAIKE MIOTTA BARBOSA

CPF/MF: 058.400.989-57

REPRESENTANTE LEGAL

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957
Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1262, Centro
CNPJ: 27.606.039/0001-03
CEP: 84900-000, Ibaiti – PR

Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 1.262, Centro, (43) 9 9904-0064.
Ibaiti – PR - CEP: 84.900-000

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957

CNPJ: 27.606.039/0001-03

Edital de Licitação – Pregão Presencial: Nº.055/2017
Processo Administrativo nº319/2017



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL, Art. 92

A empresa **MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957**, inscrita no CNPJ nº. 27.606.039/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr.º **MAIKE MIOTTA BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº 9293907-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob Nº 058.400.989-57, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2017 - PMI**, que em seu quadro societário **NÃO** compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

Ibaiti/Paraná, 07 de Agosto de 2017.

Maíke Miotta Barbosa

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957

CNPJ: 27.606.039/0001-03

MAIKE MIOTTA BARBOSA

CPF/MF: 058.400.989-57

REPRESENTANTE LEGAL

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957
Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1262, Centro
CNPJ: 27.606.039/0001-03
CEP: 84900-000, Ibaiti – PR

Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 1.262, Centro, (43) 9 9904-0064.
Ibaiti – PR - CEP: 84.900-000

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957

CNPJ: 27.606.039/0001-03

Edital de Licitação – Pregão Presencial: Nº.055/2017
Processo Administrativo nº319/2017



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957**, inscrita no CNPJ nº. 27.606.039/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr.º **MAIKE MIOTTA BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº 9293907-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob Nº 058.400.989-57, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2017 - PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti/Paraná, 07 de Agosto de 2017.

Maíke Miotta Barbosa

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957

CNPJ: 27.606.039/0001-03

MAIKE MIOTTA BARBOSA

CPF/MF: 058.400.989-57

REPRESENTANTE LEGAL

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957
Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1262, Centro
CNPJ: 27.606.039/0001-03
CEP: 84900-000, Ibaiti – PR

Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 1.262, Centro, (43) 9 9904-0064.
Ibaiti – PR - CEP: 84.900-000

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957

CNPJ: 27.606.039/0001-03

Edital de Licitação – Pregão Presencial: Nº.055/2017
Processo Administrativo nº319/2017



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO
ESTADUAL

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

A empresa **MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957**, inscrita no CNPJ nº. 27.606.039/0001-03, sediada à Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 1.262, Bairro Centro, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr.º **MAIKE MIOTTA BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº 9293907-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob Nº 058.400.989-57, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2017 - PMI**, sob as penas da Lei, que se apresenta **ISENTA** da **INSCRIÇÃO ESTADUAL**, por motivo de a Receita Estadual não fornecer o inscrição para o tipo de atividade de prestação de serviços realizado pela empresa licitante e para empresa enquadrada como Micro Empreendedor Individual.

Ibaiti/Paraná, 07 de Agosto de 2017.

Maíke Miotta Barbosa

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957

CNPJ: 27.606.039/0001-03

MAIKE MIOTTA BARBOSA

CPF/MF: 058.400.989-57

REPRESENTANTE LEGAL

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957
Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1262, Centro
CNPJ: 27.606.039/0001-03
CEP: 84900-000, Ibaiti – PR

Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 1.262, Centro, (43) 9 9904-0064.
Ibaiti – PR - CEP: 84.900-000

Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 02/08/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **27.606.039/0001-03**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 26/04/2017**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 26/04/2017**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

2
24

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957

CNPJ: 27.606.039/0001-03

Edital de Licitação – Pregão Presencial: N°.055/2017
Processo Administrativo nº319/2017



DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE BALANÇO
PATRIMONIAL

A empresa **MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957**, inscrita no CNPJ nº. 27.606.039/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr.º **MAIKE MIOTTA BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº 9293907-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob Nº 058.400.989-57, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2017 - PMI**, não possui balanço patrimonial em razão de a empresa ser enquadrada como MEI (Micro Empreendedor Individual) conforme solicita o item 8.1.3 letra “a” do referido edital.

Ibaiti/Paraná, 07 de Agosto de 2017.

Maiky Miotta Barbosa

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957

CNPJ: 27.606.039/0001-03

MAIKE MIOTTA BARBOSA

CPF/MF: 058.400.989-57

REPRESENTANTE LEGAL

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957
Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1262, Centro
CNPJ: 27.606.039/0001-03
CEP: 84900-000, Ibaiti – PR

Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 1.262, Centro, (43) 9 9904-0064.
Ibaiti – PR - CEP: 84.900-000



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR



ALVARÁ nº 740 / 2017

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957 - 434194

CNPJ/CPF: 27.606.039/0001-03

Localização:

AV GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 1262 - CENTRO

Área utilizada: 15,00

Atividades:

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em

16/05/2017

Válido até

31/12/2017

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

07/08

08

12072

WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Exame de Graduação

Muay Thai

Graduação Nível *Azul Clara*.

Certificamos que *maíra maitto Barbosa* participou
do exame de graduação de Muay Thai do grupo Chute Boxe
SP no dia *17* de *agosto* de *2013*

sem aproveitamento necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

João Emílio Gomes

Mestre

EM *07/08* / *2013*



DECLARAÇÃO

A academia Pattaya Fight Camp, inscrita no CNPJ sob o nº 27.416.626/0001-30 com sede na rua mossoro 261, centro, londrina, paran , vem por meio desta declarar para fins de esclarecimento que o professor Maik  Miotta Barbosa rg n  9.293.907-3, faz parte do nosso quadro de professores e o mesmo est  apto a ministrar aulas de muay thai em academias e escolas.

Londrina, 12 de abril de 2017.



BRUNO ALEXANDRE F. DIAS

ACADEMIA PATTAYA FIGHT CAMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBA TI
ESTADO DO PARAN 

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

07/08/2017



ENVELOPE Nº 02

“DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Vereador José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes - Centro

CEP 84.900-000

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 055/2017 – Processo Administrativo nº 319-2017

Data e hora de abertura: 07/08/2017 às 14:00 hrs.

Preponente: MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957

CNPJ Nº. 27.606.039/0001-03

Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 1.262, Centro.

IBAITI – PARANÁ

CEP: 84.900 – 000

FONE: (043) 9 9904-0064



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.139.317/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/08/2015	
NOME EMPRESARIAL ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO MUSICAL OHANA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ABRAAO FARAH		NÚMERO 106	COMPLEMENTO CASA
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO rogeriob27@hotmail.com		TELEFONE (43) 9164-2871	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/07/2017** às **08:33:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942

CNPJ: 23.139.317/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:34:06 do dia 28/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2018.

Código de controle da certidão: **F3CE.8491.C9CA.6BCF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016570131-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.139.317/0001-09**

Nome: **ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942**

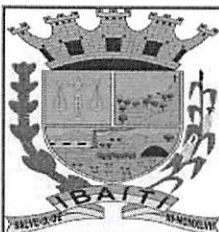
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE IBAITI**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 797/2017****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 03/10/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEM2T44239Q5

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

433789

23.139.317/0001-09

344

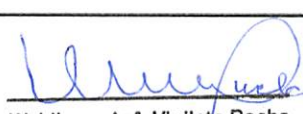
ENDEREÇO

R ABRAÃO FARAH, 106 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Ensino de música, Ensino de artes cênicas, exceto dança, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Observações:


Waldirene Ap. Vigilato Rocha
Diretora do Departamento Tributação
Port. 059/2017, de 02 de Fevereiro de 2017

Ibaíti, 05 de Julho de 2017

Emitido por: JESSICA SAMPAIO GRECHI VITORINO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23139317/0001-09
Razão Social: ROGERIO PEREIRA DA ROSA
Endereço: R ULISSES FERREIRA DE MELLO 50 / COHAPAR / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2017 a 08/08/2017

Certificação Número: 2017071006175887970071

Informação obtida em 10/07/2017, às 09:15:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.139.317/0001-09

Certidão nº: 132811675/2017

Expedição: 10/07/2017, às 09:14:35

Validade: 05/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.139.317/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura manuscrita em azul]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROGERIO PEREIRA DA ROSA

CNPJ 23.139.317/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



Ibaiti/PR, 28 de Julho de 2017


RENERIO GONCALVES LEITE









ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942
CENTRO MUSICAL OHANA

CNPJ: 23.139.317/0001-09

ANEXO V

Edital de Licitação – Pregão Presencial: N°.055/2017
Processo Administrativo nº319/2017



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO

A empresa **ROGÉRIO PEREIRA DA ROSA 07442723942**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Abraão Farah, nº 106, Bairro Centro, Ibaiti - PR, inscrita no CNPJ nº 23.139.317/0001-09, por meio de seu representante legal **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.
- d) Estar em processo de Falência ou Concordata;

Nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e da qualificação exigidas pelo edital. Por ser a expressão da verdade, assinamos o presente.

Ibaiti/Paraná, 07 de Agosto de 2017.


ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942
CNPJ: 23.139.317/0001-09
ROGERIO PEREIRA DA ROSA
CPF/MF: 074.427.239-42
REPRESENTANTE LEGAL

ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942
RUA ABRAÃO FARAH, 106, CENTRO
CNPJ: 23.139.317/0001-09
CEP: 84900-000, Ibaiti – PR

Rua Abraão Farah, 106, Centro, (43) 9 9164-2871.
Ibaiti – PR - CEP: 84.900-000

ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942
CENTRO MUSICAL OHANA

CNPJ: 23.139.317/0001-09

ANEXO VI

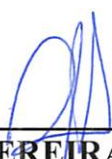
Edital de Licitação – Pregão Presencial: N°.055/2017
Processo Administrativo nº319/2017



DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO Art. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **ROGÉRIO PEREIRA DA ROSA 07442723942**, inscrita no CNPJ nº. 23.139.317/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ROGERIO PEREIRA DA ROSA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº 10.627.656-0 SESP/PR, e do CPF nº 074.427.239-42, DECLARA que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e que não possuímos em nosso quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti/Paraná, 07 de Agosto de 2017.


ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942

CNPJ: 23.139.317/0001-09

ROGERIO PEREIRA DA ROSA

CPF/MF: 074.427.239-42

REPRESENTANTE LEGAL

ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942
RUA ABRAÃO FARAH, 106, CENTRO
CNPJ: 23.139.317/0001-09
CEP: 84900-000, Ibaiti – PR

Rua Abraão Farah, 106, Centro, (43) 9 9164-2871.
Ibaiti – PR - CEP: 84.900-000






Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PARANÁ, com sede na RUA DOMINGOS CALIXTO, Nº 483, Centro, Cidade de PINHALÃO, Estado PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.167.717/00001-94, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.139.317/0001-09, com sede na Rua Ulisses Ferreira Melo, nº 50, Bairro Vila Nova, Ibaiti-PR, prestou e continua prestando os serviços de aulas de violão e canto coral em condições técnicas e comerciais satisfatórias, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, tendo cumprido rigorosamente o prazo da prestação dos serviços até a presente data. Declaro também que a empresa presta serviços desde o dia 11/11/2015, com término previsto para o dia 11/12/2017, com possibilidades de prorrogação de prazo dos serviços.

Pinhalão-PR, 20 de fevereiro de 2017.

RODRIGO BALDIM
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Pinhalão
Estado do Paraná

76.167.717/0001-94
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PINHALÃO

RUA DOMINGOS CALIXTO, 483 - CENTRO
84.925-000 - PINHALÃO - PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBAITI- PR, com sede na Rua Dr. Fernandina do Amaral Gentile, 1058, Cidade de IBAITI, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77008068/0001-41, **ATESTA** para os devidos fins que o Sr. ROGERIO PEREIRA DA ROSA, inscrito no CPF nº 074.427.239-42, residente na Rua ULYSSES FERREIRA DE MELO, 50, Bairro Vila Nova, Ibaity- PR, prestou serviços de MAESTRO DE BANDA E FANFARRA, nada constando em nossos registros que. Declaro também que o mesmo prestou serviços desde o dia 10/05/2007 até o dia 15/10/2013.

Ibaity- PR, 21 de julho de 2017.


Fernanda Mala de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social
CRESS 11447 - 11ª. Região – PR
Portaria 011– 02/01/2017





MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

ALVARÁ nº 344 / 2017

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942 - 433789

CNPJ/CPF: 23.139.317/0001-09

Localização:

R ABRAÃO FARAH, 106 - CENTRO

Área utilizada: 15,00

Atividades:

8592-9/03 - Ensino de música.

8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança.

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente.

Horário de funcionamento: DIVERSOS

Emitido em

02/03/2017

Válido até

31/12/2017

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

01/08/2017

Sidinei Braz Goulart

Sec. Municipal de Finanças

Port. N° 007, 02/01/2017

WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO

PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942
CENTRO MUSICAL OHANA

CNPJ: 23.139.317/0001-09

Edital de Licitação – Pregão Presencial: N°.055/2017
Processo Administrativo nº319/2017



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL, Art. 92

A empresa **ROGÉRIO PEREIRA DA ROSA 07442723942**, inscrita no CNPJ nº. 23.139.317/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr.º **ROGERIO PEREIRA DA ROSA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº 10.627.656-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob Nº 074.427.239-42, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2017 - PMI**, que em seu quadro societário **NÃO** compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

Ibaiti/Paraná, 07 de Agosto de 2017.

ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942
CNPJ: 23.139.317/0001-09
ROGERIO PEREIRA DA ROSA
CPF/MF: 074.427.239-42
REPRESENTANTE LEGAL

ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942
RUA ABRAÃO FARAH, 106, CENTRO
CNPJ: 23.139.317/0001-09
CEP: 84900-000, Ibaiti – PR

Rua Abraão Farah, 106, Centro, (43) 9 9164-2871.
Ibaiti – PR - CEP: 84.900-000

ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942

CENTRO MUSICAL OHANA

CNPJ: 23.139.317/0001-09



Edital de Licitação – Pregão Presencial: Nº.055/2017
Processo Administrativo nº319/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **ROGÉRIO PEREIRA DA ROSA 07442723942**, inscrita no CNPJ nº. 23.139.317/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr.º **ROGERIO PEREIRA DA ROSA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº 10.627.656-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob Nº 074.427.239-42, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2017 - PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti/Paraná, 07 de Agosto de 2017.


ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942

CNPJ: 23.139.317/0001-09

ROGERIO PEREIRA DA ROSA

CPF/MF: 074.427.239-42

REPRESENTANTE LEGAL

ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942
RUA ABRAÃO FARAH, 106, CENTRO
CNPJ: 23.139.317/0001-09
CEP: 84900-000, Ibaiti – PR

Rua Abraão Farah, 106, Centro, (43) 9 9164-2871.

Ibaiti – PR - CEP: 84.900-000

ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942

CENTRO MUSICAL OHANA

CNPJ: 23.139.317/0001-09



Edital de Licitação – Pregão Presencial: N°.055/2017

Processo Administrativo nº319/2017

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO
ESTADUAL

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

A empresa **ROGÉRIO PEREIRA DA ROSA 07442723942**, inscrita no CNPJ nº. 23.139.317/0001-09, sediada à Rua Abraão Farah, 106, Bairro Centro, no município de Ibaiti, Estado do Paraná por intermédio de seu representante legal o Sr.º **ROGERIO PEREIRA DA ROSA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº 10.627.656-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob Nº 074.427.239-42, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2017 - PMI**, sob as penas da Lei, que se apresenta **ISENTA** da **INSCRIÇÃO ESTADUAL**, por motivo de a Receita Estadual não fornecer o inscrição para o tipo de atividade de prestação de serviços realizado pela empresa licitante e para empresa enquadrada como Micro Empreendedor Individual.

Ibaiti/Paraná, 07 de Agosto de 2017.



FATIMA MEDEIROS DA COSTA SANTOS
CPF/MF nº. 677.976.879-00
TECNICA CONTABIL RESPONSAVEL



ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942
CNPJ: 23.139.317/0001-09
ROGERIO PEREIRA DA ROSA
CPF/MF: 074.427.239-42
REPRESENTANTE LEGAL

ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942
RUA ABRAÃO FARAH, 106, CENTRO
CNPJ: 23.139.317/0001-09
CEP: 84900-000, Ibaiti – PR

Rua Abraão Farah, 106, Centro, (43) 9 9164-2871.
Ibaiti – PR - CEP: 84.900-000

Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 10/07/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **23.139.317/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 25/08/2015**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 25/08/2015**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942
CENTRO MUSICAL OHANA

CNPJ: 23.139.317/0001-09

Edital de Licitação – Pregão Presencial: N°.055/2017
Processo Administrativo nº319/2017



DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE BALANÇO
PATRIMONIAL

A empresa **ROGÉRIO PEREIRA DA ROSA 07442723942**, inscrita no CNPJ nº. 23.139.317/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr.º **ROGERIO PEREIRA DA ROSA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº 10.627.656-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob Nº 074.427.239-42, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2017 - PMI**, não possui balanço patrimonial em razão de a empresa ser enquadrada como MEI (Micro Empreendedor Individual) conforme solicita o item 8.1.3 letra “a” do referido edital.

Ibaiti/Paraná, 07 de Agosto de 2017.


ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942

CNPJ: 23.139.317/0001-09

ROGERIO PEREIRA DA ROSA

CPF/MF: 074.427.239-42

REPRESENTANTE LEGAL

ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942

RUA ABRAÃO FARAH, 106, CENTRO

CNPJ: 23.139.317/0001-09

CEP: 84900-000, Ibaiti – PR

Rua Abraão Farah, 106, Centro, (43) 9 9164-2871.
Ibaiti – PR - CEP: 84.900-000

35° FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDRINA



Realização
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDRINA

Certificado

Certificamos que Rogerio Pereira da Rosa participou do(s) Curso(s) abaixo relacionados, realizado no período de 10 a 25 de Julho de 2015, obtendo 100% de frequência, durante o 35° Festival de Música de Londrina.

- 02.13 - Trompete - 12 a 25/07 | C.H.: 36 hs | Registro nº 181/2015
- 02.02 - Prática de Banda de música - 12 a 18/07 | C.H.: 18 hs | Registro nº 181/2015
- 08.04 - Introdução a Regência de Banda Música, Pedagogia Instrumental e Ensino Coletivo - 12 a 19/07 | C.H.: 21 hs | Registro nº 1459/2015

Londrina, 25 de Julho de 2015.

MARCO ANTONIO DE ALMEIDA
Diretor Artístico do 35° FML

MAGALI KLEBER
Diretora Pedagógica do 35° FML

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

07/07/2015

festival
internacional
de música
de londrina
36º edição



Realização

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO FESTIVAL DE MÚSICA DE LONDRINA

Certificado

Certificamos que **ROGERIO PEREIRA DA ROSA** participou do(s)
Curso(s) abaixo relacionados, realizado no período de 7 a 21 de Julho de 2016,
obtendo 100% de frequência, durante o 36º Festival Internacional de Música de
Londrina.

- 01.03 - Regência de Coro Juvenil - 11 - 16/07 | C.H.: 18 hs | Registro nº 433/2016
- 02.02 - Prática de Banda de Música - 11 - 21/07 | C.H.: 33 hrs | Registro nº 433/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

02/08/2016

Londrina, 21 de Julho de 2016.


MARCO ANTONIO DE ALMEIDA
Diretor Artístico do 36º FIML


MAGALI KLEBER
Diretora Pedagógica do 36º FIML

ENVELOPE Nº 02

"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Vereador José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes - Centro

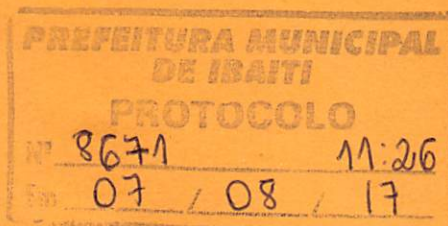
CEP 84.900-000

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 055/2017 – Processo Administrativo nº 319-2017

Data e hora de abertura: 07/08/2017 as 14:00 hrs

Preponente: ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942

CNPJ Nº. 23.139.317/0001-09



ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Vereador José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes - Centro

CEP 84.900-000

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 055/2017 – Processo Administrativo nº319-2017

Data e hora de abertura: 14:00 HORAS DIA 07/08/2017

Empresa: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME.

CNPJ: 21.886.211/0001-43





Município de Ibaiti - 2017
Relação de Participantes
Pregão 55/2017



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
50767-9	23.139.317/0001-09	ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942	Classificado
59077-1	27.606.039/0001-03	MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957	Classificado
60273-6	21.886.211/0001-43	SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 003

Qtde total de fornecedores: 003



Município de Ibaíti - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 55/2017



Página: 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Lote: 0001	Item: 0001	PROJETO DE MÚSICA: Professor de Música para Banda, Fanfarra, Coral e	Marca/Modelo:	Quantidade:	960,00
PROJETO DE MÚSICA: Professor de Música para Banda, Fanfarra, Coral e Flauta Doce com carga horária mensal de 80 horas para o Centro de Convivência Infância Juvenil.					

- Habilitação exigida:
- Curso de Regência de Coro Juvenil;
- Curso de Prática de Banda de Música;
- -- Curso de Introdução e Regência de Banda de Música;
- Curso de Pedagogia Instrumental e Ensino Coletivo.
- Apresentação de no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado.

Fornecedor	50767	ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		35,00	
1		35,00	

Lote: 0001	Item: 0002	PROJETO DE MUAY THAI: Professor de Muay Thai	Marca/Modelo:	Quantidade:	960,00
PROJETO DE MUAY THAI: Professor de Muay Thai com carga horária mensal de 80 horas para o Centro de Convivência Infância Juvenil.					

- Habilitação exigida:
- Graduação de Muay Thai, Graduação Nível Azul Claro;
- Apresentação de no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado.

Fornecedor	59077	MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		25,00	
1		19,00	
2		18,00	
3		17,50	
4		17,29	
5		17,00	
6		16,50	
7		16,00	
8		15,69	
9		15,29	
10		14,00	
11		13,80	

Fornecedor	60273	SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		20,00	
1		18,50	
2		17,70	
3		17,30	
4		17,10	
5		16,90	
6		16,30	
7		15,70	
8		15,30	
9		15,10	
10		13,90	

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Membro

SIDINEI BRAZ GOULART
Pregoeiro

WILSON OSCAR PETRY
Membro

ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957



Município de Ibaiti - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 55/2017



Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 59077-1 MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957		CNPJ: 27.606.039/0001-03		Telefone:		Status: Classificado	13.248,00	
Lote 001 - Lote 001							13.248,00	
002	20953 PROJETO DE MUAY THAI: Professor de Muay Thai	H	960,00	Classificado		13,80	13.248,00	*
PROJETO DE MUAY THAI: Professor de Muay Thai com carga horária mensal de 80 horas para o Centro de Convivência Infância Juvenil.								
- Habilitação exigida:								
- Graduação de Muay Thai, Graduação Nível Azul Claro;								
- Apresentação de no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado.								
Fornecedor: 50767-9 ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942		CNPJ: 23.139.317/0001-09		Telefone:		Status: Classificado	33.600,00	
Lote 001 - Lote 001							33.600,00	
001	20952 PROJETO DE MÚSICA: Professor de Música para B	H	960,00	Classificado		35,00	33.600,00	*
anda, Fanfarra, Coral e PROJETO DE MÚSICA: Professor de Música para Banda, Fanfarra, Coral e Flauta Doce com carga horária mensal de 80 horas para o Centro de Convivência Infância Juvenil.								
- Habilitação exigida:								
- Curso de Regência de Coro Juvenil;								
- Curso de Prática de Banda de Música;								
- Curso de Introdução e Regência de Banda de Música;								
- Curso de Pedagogia Instrumental e Ensino Coletivo.								
- Apresentação de no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado.								
VALOR TOTAL:							46.848,00	



Município de Ibaí - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 55/2017

Página 1

Data abertura: 07/08/2017 Data julgamento: 07/08/2017 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	CNPJ: 21.886.211/0001-43
---------	-----	------------	-------	-------	-------	-------	--------------------------

Lote 001 - Lote 001

001 PROJETO DE MÚSICA: Professor de Mús H 950,00 35,00 *

ica para Banda, Farfaria, Coral e PROJETO DE MÚSICA: Professor de Música para Banda, Farfaria, Coral e Flauta Doce com carga horária mensal de 80 horas para o Centro de Convivência Infante Juvenil.

- Habilitação exigida
- Curso de Regência de Coro Juvenil;
- Curso de Prática de Banda de Música;
- Curso de Introdução e Regência de Banda de Música;
- Curso de Pedagogia Instrumental e Ensino Coletivo.
- Apresentação de no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado.

002 PROJETO DE MUAY THAI: Professor de Muay Thai com carga horária mensal de 80 horas para o Centro de Convivência Infante Juvenil.

13,90

- Habilitação exigida
- Graduação de Muay Thai, Graduação Nível Azul Claro;
- Apresentação de no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado.

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

33.600,00

13.248,00



CNPJ: 23.139.317/0001-09 - ROGERIO PEREIRA DA ROSA 0744272342
CNPJ: 21.886.211/0001-43 - SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME
Emitido por: SIDINEI BRAZ GOULART, na versão: 5517 e

CNPJ: 27.606.039/0001-03 - MAIKE MIOTTA BARBOSA 0584009857

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
07/08/2017 15:00:15



Município de Ibaiti - 2017
Análise fechamento pregão - Menor valor por item
Licitação de 55 a 55



Página: 1

Qtd	Produto	Valor Estimado	Valor Obtido	Somatória Est.	Somatória Obt.	Economia	%
Licitação: 055	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	60,00	48,80	57.600,00	46.848,00	10.752,00	18,67
Lote: 1	Lote 001	60,00	48,80	57.600,00	46.848,00	10.752,00	18,67
960,00	20953 PROJETO DE MUAY THAI: Professor de Muay Thai	25,00	13,80	24.000,00	13.248,00	10.752,00	44,80
960,00	20952 PROJETO DE MÚSICA: Professor de Música para	35,00	35,00	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00

6 4 21

5 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

- 1 -



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTES AO EDITAL DE PREGÃO nº 055/2017.

Aos sete dias de agosto de 2017 (07/08/2017), às 14:00 horas (quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, reuniram-se Srs. Sidinei Braz Goulart - Pregoeiro, Fernando Lopes de Siqueira e Wilson Oscar Petry, Equipe de Apoio, designados pela Portaria número 337/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DE: - PROJETO DE MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE) e - PROJETO MUAY THAI NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTO JUVENIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ. , PELO PERÍODO DE 12 Meses** - relativos ao objeto do Pregão Nº 55/2017 -PMI. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação das empresas:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de execução
MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957	27.606.039/0001-03	MAIKE MIOTTA BARBOSA	074.427.239-42	60 (dias)	12 Meses
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME	21.886.211/0001-43	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA	784.232.012-87	60 (dias)	12 Meses
ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942	23.139.317/0001-09	ROGERIO PEREIRA DA ROSA	074.427.239-42	60 (dias)	12 Meses

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou as proponentes credenciadas e aptas a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representantes das empresas. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD's com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, sagraram-se vencedores as seguintes empresas, com os seguintes valores:

VENCEDORES					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quant	Preço
ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942	1	1	PROJETO DE MÚSICA: Professor de Música para Banda, Fanfarra, Coral e PROJETO DE MÚSICA: Professor de Música para Banda, Fanfarra, Coral e Flauta Doce com carga horária mensal de 80 horas para o Centro de Convivência Infanto Juvenil. - Habilitação exigida: - Curso de Regência de Coro Juvenil; - Curso de Prática de Banda de Música;	960,00	35,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

- 2 -



			- Curso de Introdução e Regência de Banda de Música, - Curso de Pedagogia Instrumental e Ensino Coletivo. - Apresentação de no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado.		
MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957	1	2	PROJETO DE MUAY THAI: Professor de Muay Thai PROJETO DE MUAY THAI: Professor de Muay Thai com carga horária mensal de 80 horas para o Centro de Convivência Infante Juvenil. - Habilitação exigida: - Graduação de Muay Thai, Graduação Nível Azul Claro; - Apresentação de no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado.	960,00	13,80

A Administração logrou êxito na **economia de R\$ 10.752,00**, equivalentes a 18,67% do valor total estimado para o certame, ou seja, o valor cotado dos serviços na **somatória estimada foi de R\$ 57.600,00**, sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de R\$ 46.848,00 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais).**

Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação das empresas declaradas vencedoras, onde foi constatado que as mesmas cumpriram todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de **R\$ 46.848,00 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais)**. Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

SIDNEI BRAZ GOULART

Pregoeiro

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Equipe de Apoio

WILSON OSCAR PETRY

Equipe de Apoio

MAIKE MIOTTA BARBOSA

Maike Miotta Barbosa 05840098957

MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA

Shirlei Cristina Teixeira - Academia - ME

ROGERIO PEREIRA DA ROSA

Rogério Pereira da Rosa 07442723942

(art. 9º. - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO.

Expediente: Pregão Presencial - 055/2017
Tipo – Menor Preço por Item..

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ref: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DE: MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE), MHUAY THAI NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTO JUVENIL.**

Assunto: Pregão Presencial nº 055/2017. Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação com recomendações no recebimento dos produtos.

Para exame e parecer desta procuradoria jurídica, o Pregoeiro – Sr. Sidnei Braz Goulart, nomeado pela portaria de n. 337/2017 de 07/06/2017, remeteu o Processo Administrativo epígrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DE: MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE), E MHUAY THAI NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTO JUVENIL.**

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os autos contêm, até aqui 149 páginas em 1 (um) volume.

O objeto de o presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio para corrigir as não conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso. Poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Os demais atos do Pregoeiro se afeioam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação dos licitantes vencedores e habilitação.

(art. 9º, - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

Concluo, então, que foram atendidas as prescrições legais, tendo a Administração logrado êxito na **economia de R\$ 10.752,00**, equivalente a 18,67% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na **somatória estimada foi de R\$ 57.600,00** sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de R\$ 46.848,00**.

Participantes:		CNPJ	VALOR
01	MAIKE MIOTTA BARBOSA	27.606.039/0001-03	R\$ 13.248,00
02	ROGÉRIO PEREIRA DA ROSA	23.139.317/0001-09	R\$ 33.600,00
TOTAL			R\$ 46.848,00

Assim, não havendo mácula invalidante no presente procedimento licitatório a mesma deve ser levada a homologação, registro e publicação, salientando que a análise constante neste parecer é jurídico-formal.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial **o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.**

Considerando o exposto e atendido as recomendações e a conclusão *retro*, **opino** pela homologação, registro e publicação do certame¹.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 09 de agosto de 2017.


Dr. Juventino Antônio de Moura Santana
Procurador Geral do Município
OAB-PR 37.806 – Portaria 002/17 de 02/02/2017

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-7450

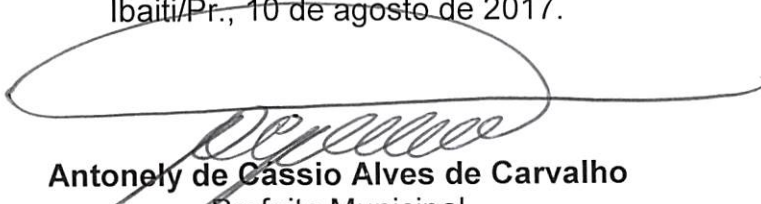


Pregão Presencial nº 55/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão do Edital Presencial nº. 55/2017**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DE: - PROJETO DE MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE) e - PROJETO MUAY THAI NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTO JUVENIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ., em favor das empresas: MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957, inscrita no CNPJ sob o nº 27.606.039/0001-03, no valor de R\$ 13.248,00 (Treze Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais) e ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942, inscrita no CNPJ sob o nº , 23.139.317/0001-09, no valor de R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais); totalizando R\$ 46.848,00 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais).**

Ibaiti/Pr., 10 de agosto de 2017.


Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE Processo dispensa N.º 68/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.920.747/0001-05

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES E TERTULIANO DE MOURA BUENO, SONDAGENS E COLETA DE MATERIAL SUBLEITO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS EM LABORATÓRIO PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO CONFORME METODOLOGIA DO DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	840	04.001.15.452.0013.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	850	04.001.15.452.0013.2015	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	860	04.001.15.452.0013.2015	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1190	04.002.26.782.0013.2030	512	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1240	04.003.15.451.0013.1031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: R\$ 5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 6 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 10 de agosto de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
WILSON CARLOS UBIALI - Representante Legal
Contratado

Pregão Presencial nº 48/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 48/2017, que tem como objeto: A presente Licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias., em favor da empresa: SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78, no valor total de R\$ 223.520,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

Ibaíti/Pr., 10 de agosto de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 51/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 51/2017, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFEIÇÃO SELV SERVICE E MARMITEX, PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, em favor da empresa: A. ONEI RODRIGUES - RESTAURANTE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.516.126/0001-81, no valor total de R\$ 19.254,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Ibaíti/Pr., 10 de agosto de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 55/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 55/2017, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DE: - PROJETO DE MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE) e - PROJETO MUAY THAI NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTO JUVENIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ., em favor das empresas: MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957, inscrita no CNPJ sob o nº 27.606.039/0001-03, no valor de R\$ 13.248,00 (Treze Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais) e ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942, inscrita no CNPJ sob o nº 23.139.317/0001-09, no valor de R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais); totalizando R\$ 46.848,00 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais).

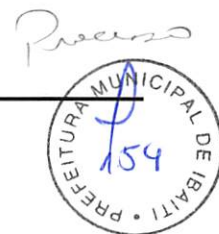
Ibaíti/Pr., 10 de agosto de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



CONTRATO Nº 127/2017

Pregão nº 55/2017

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sita a Praça dos Três Poderes, nº. 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, e a empresa **MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.606.039/0001-03, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na AV GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 1262 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaity/PR, neste ato representado por seu Procurador(a) Sr(a) **MAIKE MIOTTA BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob nº 058.400.989-57 e portador da Carteira de Identidade RG nº , residente e domiciliado na IBAITI, - CEP: 84900000, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DE: - PROJETO DE MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE) e - PROJETO MUAY THAI NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTO JUVENIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ.**, com prazo máximo de execução/fornecimento de **12 Meses**, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Pregão nº 55/2017**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 55/2017 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO .ARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DE: - PROJETO DE MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE) e - PROJETO MUAY THAI NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTO JUVENIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ.**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 55/2017**, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

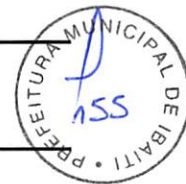
1.1.1: A empresa **MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços ao Município de Ibaity, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	PROJETO DE MUAY THAI: Professor de Muay Thai PROJETO DE MUAY THAI: Professor de Muay Thai com carga horária mensal de 80 horas para o Centro de Convivência Infanto Juvenil. - Habilitação exigida: - Graduação de Muay Thai, Graduação Nível Azul Claro; - Apresentação de no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica	H	960,00	13,80	13.248,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



		fornecido por órgão público ou privado.				
TOTAL						13.248,00

Referentes ao Objeto do Pregão nº 55/2017 - PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 13.248,00 (Treze Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais), referente aos Lotes constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1 O pagamento será realizado na conta bancária nº <DADOSBANCARIOS>.

3.2.2: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.3: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4170	10.001.08.243.0009.2060	937	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
4180	10.001.08.243.0009.2060	937	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá prestar/entregar os serviços/produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



- 6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;
- 6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;
- 6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produto/serviço, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;
- 6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão nº 55/2017, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;
- 6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;
- 6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 55/2017, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 301/2013;
- 7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

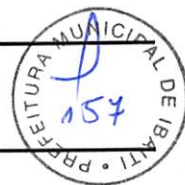
- 8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produto entregues/prestado;
- 8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital Pregão nº 55/2017 e Proposta de Preços;
- 8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;
- 8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaí, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;
- 8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de Pregão nº 55/2017;
- 8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
- 8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 55/2017 - PMI**;

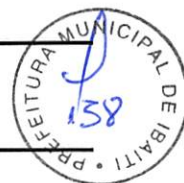
15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

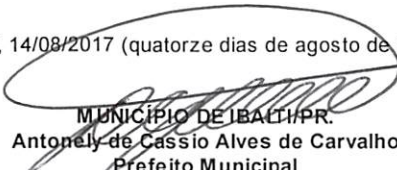


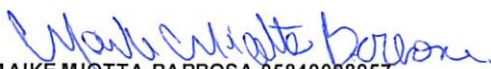
16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaity (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaity, 14/08/2017 (quatorze dias de agosto de 2017).


MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
Antônio de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957
CNPJ nº 27.606.039/0001-03
MAIKE MIOTTA BARBOSA
CONTRATADO


PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1011 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2017

PÁGINA 17

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2017

Pregão EDITAL Nº 48/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.379.007/0001-78, com sede na Rua/AV RUA ANANIAS COSTA, 368 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) REGINALDO SEBASTIAO VIEIRA DE CARVALHO, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 8.578.740-3, e inscrito(a) no CPF sob o nº 050.969.779-86.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 223.520,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1, 2, 1, 2, 1, 2, 1, 2, 1, 2, 1, 2, 1, 2, 1, 2.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., quatorze dias de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SCR PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

CNPJ nº 08.379.007/0001-78

REGINALDO SEBASTIAO VIEIRA DE CARVALHO

CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2017

Pregão EDITAL Nº 51/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: A. ONEI RODRIGUES - RESTAURANTE - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.516.126/0001-81, com sede na Rua/AV RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA, 340 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) ANTONIO ONEI RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 0.758.232-3, e inscrito(a) no CPF sob o nº 164.379.009-97.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFEIÇÃO SELV SERVICE E MARMITEX, PARA ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 19.254,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1, 1, 2.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., quatorze dias de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

A. ONEI RODRIGUES - RESTAURANTE - ME

CNPJ nº 24.516.126/0001-81

ANTONIO ONEI RODRIGUES

CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2017

Pregão EDITAL Nº 55/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.606.039/0001-03, com sede na Rua/AV AV GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 1262 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) MAIKE MIOTTA BARBOSA, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº, e inscrito(a) no CPF sob o nº 058.400.989-57.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DE: - PROJETO DE MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE) e - PROJETO MUAY THAI NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTO JUVENIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 13.248,00 (Treze Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais).

ITENS DO CONTRATO: 2.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., quatorze dias de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MAIKE MIOTTA BARBOSA 05840098957

CNPJ nº 27.606.039/0001-03

MAIKE MIOTTA BARBOSA

CONTRATADO

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



CONTRATO Nº 128/2017

Pregão nº 55/2017

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sita a Praça dos Três Poderes, nº. 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, e a empresa **ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.139.317/0001-09, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na RABRAÃO FARAH, 106 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaity/PR, neste ato representado por seu **Procurador(a) Sr(a) ROGERIO PEREIRA DA ROSA**, inscrito no CPF/MF sob nº 074.427.239-42 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.627.6560, residente e domiciliado na RUA ULISSES FERREIRA DE MELO, 64 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DE: - PROJETO DE MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE) e - PROJETO MUAY THAI NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTO JUVENIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ.**, com prazo máximo de execução/fornecimento de **12 Meses, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Pregão nº 55/2017**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 55/2017 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DE: - PROJETO DE MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE) e - PROJETO MUAY THAI NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTO JUVENIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ.**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 55/2017**, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços ao Município de Ibaity, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	PROJETO DE MÚSICA: Professor de Música para Banda, Fanfarra, Coral e PROJETO DE MÚSICA: Professor de Música para Banda, Fanfarra, Coral e Flauta Doce com carga horária mensal de 80 horas para o Centro de Convivência Infanto Juvenil. - Habilitação exigida: - Curso de Regência de Coro Juvenil;	H	960,00	35,00	33.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 77.008.068/0001-41



		- Curso de Prática de Banda de Música; -- Curso de Introdução e Regência de Banda de Música, - Curso de Pedagogia Instrumental e Ensino Coletivo. - Apresentação de no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado.				
TOTAL						33.600,00

Referentes ao Objeto do Pregão nº 55/2017 - PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual--

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais)**, referente aos Lotes constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento--

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1 O pagamento será realizado na conta bancária nº <DADOSBANCARIOS>.

3.2.2: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.3: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro--

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4170	10.001.08.243.0009.2060	937	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
4180	10.001.08.243.0009.2060	937	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste--

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento–

- 6.1 O licitante vencedor deverá prestar/entregar os serviços/produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação;
- 6.2 A entrega será realizada na **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**;
- 6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:
- 6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;
- 6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;
- 6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;
- 6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produto/serviço, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;
- 6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão nº 55/2017, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;
- 6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;
- 6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 55/2017, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 301/2013;
- 7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produto entregues/prestado;
- 8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital Pregão nº 55/2017 e Proposta de Preços;
- 8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;
- 8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaity, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;
- 8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de Pregão nº 55/2017;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados a partir da

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 55/2017 - PMI;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

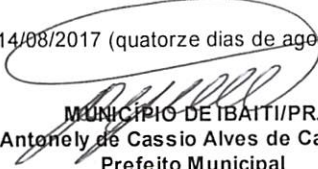
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 14/08/2017 (quatorze dias de agosto de 2017).


MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
Antônio de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942
CNPJ nº 23.139.317/0001-09
ROGERIO PEREIRA DA ROSA
CONTRATADO


PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1011 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2017

PÁGINA 18

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2017

Pregão EDITAL Nº 55/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.139.317/0001-09, com sede na Rua/AV R ABRAÃO FARAH, 106 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) ROGERIO PEREIRA DA ROSA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 10.627.6560, e inscrito(a) no CPF sob o nº 074.427.239-42.

OBJETO DO CONTRATO: PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DE: - PROJETO DE MÚSICA (FANFARRA, BANDA DE MÚSICA, CORAL E FLAUTA DOCE) e - PROJETO MUAY THAI NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTO JUVENIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., quatorze dias de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942

CNPJ nº 23.139.317/0001-09

ROGERIO PEREIRA DA ROSA

CONTRATADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 002/2017 – SMSI

EDITAL Nº 002/2017 – CONTRATAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES CARVALHO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR WILHA GALDINO ALVES, no uso das atribuições legais que lhe conferem,

RESOLVEM

CONVOCAR os candidatos Aprovados em cadastro de reserva de acordo com lista abaixo, para comparecerem a Secretaria de Saúde Municipal, situada na Rua Francisco de Oliveira nº. 692, entre os dias 15/08/2017 a 17/08/2017, no horário das 08h30m às 11h00m e das 13h30m às 16h30m.

ENFERMEIRO PSF		
NUM INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATO
1728	050.794.009-19	ELLEN GUIMARAES BIANCHINI
MOTORISTA		
NUM INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATO
831	007.453.069-00	GILMAR DE OLIVEIRA

Ibaíti (PR), 14 de Agosto de 2017.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 367, 30/06/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 002/2017 – SMSI

EDITAL Nº 002/2017 – DESISTÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES CARVALHO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR WILHA GALDINO ALVES, no uso das atribuições legais que lhe conferem,

RESOLVEM

COMUNICAR relação de candidatos que foram convocados e não assumiram vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado (PSS) da SMSI:

NUM INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATO	CARGO	
1810	084.432.109-58	NIRELE RODRIGUES MARÇAL	ENFERMEIRA PSF	ASSINOU A DESISTÊNCIA
948	394.594.648-40	CARLOS EDUARDO PEREIRA PERES	MOTORISTA	NÃO COMPARECEU

Ibaíti (PR), 14 de Agosto de 2017.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 367, 30/06/2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data encerro o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 319 -2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL DE N º 055/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS NOS PROJETOS DE: MÚSICA E MUAY THAI NOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA INFANTO JUVENIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** iniciando na folha de nº 002 findando na de nº 165, não contendo mais nada a ser acrescentado.

Ibaiti, 25 de setembro de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária